



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lillian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 8634 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Felipe Santos Vieira Nogueira** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121753

DECRETO Nº 8635 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Ruben dos Santos Neves Junior** do cargo em comissão de Diretor/Departamento de Polícia do Interior, **Código CDS-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121755

DECRETO Nº 8636 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Niury Relry Coelho do Nascimento** do cargo em comissão de Chefe/Núcleo de Operações e Inteligência, **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121758

DECRETO Nº 8637 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Ederson Martel Ferreira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDS-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121761

DECRETO Nº 8638 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ruben dos Santos Neves Junior** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121762

DECRETO Nº 8639 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Felipe Santos Vieira Nogueira** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121763

DECRETO Nº 8640 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Niury Relry Coelho do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDS-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121764

DECRETO Nº 8641 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ederson Martel Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Núcleo de Operações e Inteligência, **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121765

DECRETO Nº 8642 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Jairo Oliveira de Souza** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Mobilização/Núcleo dos Distritos/Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121766

DECRETO Nº 8643 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Elen Brenda Costa de Almeida** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121767

DECRETO Nº 8644 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Ozeias Sousa Cardoso** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Transportes/Unidade de Logística de Transportes e Serviços/Núcleo de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121768

DECRETO Nº 8645 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jairo Oliveira de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Zona Leste/Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121769

DECRETO Nº 8646 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Elen Brenda Costa de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121770

DECRETO Nº 8647 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ozeas Sousa Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121771

DECRETO Nº 8648 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Ednaldo Pereira de Matos** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121772

DECRETO Nº 8649 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Anna Paula do Rosário Ramos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 30 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121773

DECRETO Nº 8650 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 3034, de 10/06/15 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Sergio Adolpho Nery Paiva** do cargo em comissão de Gerente de Análise e Planejamento de Propostas do **“Gestão de Captação de Recursos do Estado”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121776

DECRETO Nº 8651 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Paulo Roberto Cortez** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Porto Grande/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121777

DECRETO Nº 8652 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Yasmin di Paula Pinheiro Cortêz** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Porto Grande/ Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121779

DECRETO Nº 8653 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Andrea de Nazaré Marvão de Oliveira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Imunobiológicos/Núcleo de Vigilância Epidemiológica/ Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121780

DECRETO Nº 8654 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Jean Bezerra de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121781

DECRETO Nº 8655 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Giovanna Peixoto Miccione** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Sistemas de Informações Georreferenciadas/Núcleo de Geoprocessamento/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121782

DECRETO Nº 8656 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.232.715,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.232.715,00 (sete milhões e duzentos e trinta e dois mil e setecentos e quinze reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						28.884
04.122. 0099. 2518 - REALIZAR CONSULTORIAS EXTERNAS						28.884
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	28.884
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						840.000
04.122. 0006. 2172 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CAESA/IDEAS						345.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	345.000
17.122. 0006. 2185 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS - SERVIDORES DA CAESA						428.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	428.000
17.122. 0006. 2185 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS - SERVIDORES DA CAESA						67.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	67.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						352.479
26.782. 0062. 2315 - ELABORAÇÃO PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM LOGÍSTICA DE TRANSPORTE COM MOBILIDADE URBANA						352.479
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	352.479
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						3.500.000
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						3.500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.500.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						84.532
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						54.532
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	54.532
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						30.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ						76.820
14.122. 0006. 2259 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON						62.200
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	62.200
14.422. 0015. 2256 - FISCALIZAÇÃO EM INSTITUIÇÕES E EDUCAÇÃO PARA O CONSUMIDOR						14.620
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.620
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						2.350.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						2.057.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.057.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						293.000
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	293.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						3.500.000
09.272. 0019. 2179 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL						3.500.000
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.500.000
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						28.884
04.128. 0099. 2514 - CAPACITAR DOS AGENTES PÚBLICOS						28.884
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	28.884
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						840.000
17.511. 0036. 1016 - APOIO AO SANEAMENTO RURAL NO ESTADO DO AMAPA						840.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	840.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						352.479
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES						352.479
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	352.479
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						84.532
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						84.532
	0	500	3320	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	84.532
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ						76.820
14.122. 0006. 2259 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON						14.300

	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.300
14.122. 0015. 2258 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR						55.200
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	55.200
14.422. 0015. 2256 - FISCALIZAÇÃO EM INSTITUIÇÕES E EDUCAÇÃO PARA O CONSUMIDOR						7.320
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.320
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC						2.350.000
13.392. 0059. 2378 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.						2.057.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.057.000
13.392. 0059. 2378 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.						293.000
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	293.000

Protocolo 121783

DECRETO Nº 8657 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 495.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						495.000
11.334. 0028. 2071 - APOIAR EMPREENDEDORES NO ESTADO DO AMAPÁ						495.000
	0	706	3350	160000 - Amapá	2025.IE0353 - RANDOLFE RODRIGUES	495.000

Protocolo 121784

DECRETO Nº 8658 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 8588, de 29 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 8.503, de 29 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 060202.0076.6092.0481/2025-GAB/GSI**,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 8588, de 29 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 8.503, de 29 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"MAJ RR QOPMC Paulo Sérgio Maciel"

Leia-se:
"MAJ RR Paulo Sérgio Maciel"

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121785

DECRETO Nº 8659 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 181818.0076.4072.0154/2025 GAB-SECBEA**,

R E S O L V E :

Autorizar **Laudenice Ferreira Monteiro**, Secretária de Estado do Bem-Estar Animal, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Curitiba-PR**, a fim de participar de treinamento técnico especializado voltado ao bem-estar animal, gestão pública e políticas socioambientais integradas, no período de 19 a 24 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121786

DECRETO Nº 8660 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 181818.0076.4072.0154/2025 GAB-SECBEA**,

R E S O L V E :

Designar o servidor **Thiago Ferraz Almeida**, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Bem-Estar Animal, durante o impedimento da titular, no período de 19 a 24 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121787

DECRETO Nº 8661 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.1531/2025 GABINETE-SEPLAN**,

R E S O L V E :

Autorizar **Carlos Michel Miranda da Fonseca**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda institucional, no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121788

DECRETO Nº 8662 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.1531/2025 GABINETE-SEPLAN**,

R E S O L V E :

Designar **Línikek Gabriel Lima da Silva**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121789

DECRETO Nº 8663 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.3337/2025 GABINETE - SEFAZ**,

R E S O L V E :

Autorizar **Jesus de Nazaré Almeida Vidal**, Secretário de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Porto Alegre-RS**, a fim de participar da 50ª Reunião Ordinária do Comsefaz e da 198ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no período de 01 a 03 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121790

DECRETO Nº 8664 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.3337/2025 GABINETE - SEFAZ**,

R E S O L V E :

Designar **Leyla Regina das Mercês Abdon**, Secretária Adjunta do Tesouro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 03 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121791

DECRETO Nº 8665 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Héldio Santana de Deus**, ocupante do cargo de Professor, Classe A3, Matrícula nº 0098055-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Maria José Campelo da Silva, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121792

DECRETO Nº 8666 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.1823/2025 GAB-SECULT**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 8564**, de 26 de setembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8502**, de 26 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Autorizar **Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**, Secretária de Estado da Cultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir Agenda Institucional, no período de 26 a 29 de setembro de 2025.”

Leia-se:

“Autorizar **Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**, Secretária de Estado da Cultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de cumprir agenda institucional, com o objetivo de monitorar e avaliar as ações atinentes ao Projeto “Final do Concurso de Samba Enredo do Grêmio Recreativo Escolar de Samba Estação Primeira de Mangueira” no período de 26 a 29 de setembro de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121793

DECRETO Nº 8667 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0002.0664.1851.0001/2025 - GABINETE/SESA**, e

Considerando a criação da Coordenação de Assuntos Jurídicos (COAJ) da Secretaria de Estado da Saúde pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, que

dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá;

Considerando a necessidade de regulamentar as competências e a estrutura organizacional da Coordenação de Assuntos Jurídicos (COAJ) da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando que a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, dispõe sobre a criação do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para análise jurídica dos processos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as competências e a estrutura organizacional da Coordenação de Assuntos Jurídicos (COAJ) da Secretaria de Estado da Saúde, criada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º A Coordenação de Assuntos Jurídicos (COAJ) é unidade diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, responsável por prestar assistência quanto ao assessoramento jurídico e controle interno da legalidade dos atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º A Coordenação de Assuntos Jurídicos (COAJ) integrará o Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, instituído pela Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, estando seus membros tecnicamente vinculados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Art. 4º A Coordenação de Assuntos Jurídicos (COAJ) possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Coordenador de Assuntos Jurídicos;
- II - Assessores Jurídicos;
- III - Gerência de Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle (GEDE).

Art. 5º A Coordenação de Assuntos Jurídicos (COAJ) será composta por 1 (um) Coordenador e 4 (quatro) Assessores Jurídicos, conforme previsto na Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 6º Compete à Coordenação de Assuntos Jurídicos (COAJ):

I - prestar assistência ao Secretário de Estado da Saúde no controle interno da legalidade dos atos administrativos, observados os entendimentos consolidados e as determinações emanadas da Procuradoria-Geral do Estado;

II - prestar assistência ao Secretário de Estado da Saúde na elaboração de informações, manifestações e atos normativos, observados os entendimentos consolidados

e as determinações emanadas da Procuradoria-Geral do Estado;

III - orientar o Secretário de Estado da Saúde na elaboração de consultas sobre matérias de natureza jurídica a serem formuladas à Procuradoria-Geral do Estado, com vistas a esclarecer situações de interesse público;

IV - colaborar na revisão de minutas de contratos, ajustes, atos administrativos e normativos, a serem submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Estado;

V - examinar previamente os processos administrativos que tratem dos servidores e das matérias afetas à Secretaria de Estado da Saúde, observados os entendimentos consolidados e as determinações emanadas da Procuradoria-Geral do Estado;

VI - analisar previamente, observados os modelos padronizados pela Procuradoria-Geral do Estado, as minutas de editais de concurso, licitação, contratos, convênios, ajustes e acordos;

VII - elaborar os atos referentes à organização administrativa e disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, observados os entendimentos consolidados e as determinações emanadas da Procuradoria-Geral do Estado;

VIII - auxiliar a Gerência de Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle (GEDE);

IX - exercer outras atividades correlatas ao desempenho das atribuições dispostas neste artigo, desde que autorizadas pelo Procurador-Geral do Estado;

X - prestar apoio ao Secretário titular e às unidades da Secretaria de Estado da Saúde nas respostas a serem encaminhadas aos órgãos judiciais e extrajudiciais requisitantes, ressalvados os aspectos de natureza técnica;

XI - acompanhar e/ou assistir a Secretaria de Estado da Saúde em reuniões e audiências solicitadas pelo Ministério Público, quando requisitado;

XII - acompanhar e auxiliar a Secretaria de Estado da Saúde e a Procuradoria-Geral do Estado nas respostas às demandas judiciais.

Parágrafo único. Em todas as atividades previstas neste Decreto, deverão ser observadas as competências institucionais da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, bem como a vinculação técnica, os entendimentos consolidados e as determinações jurídicas emanadas do referido órgão jurídico.

Art. 7º Compete ao Coordenador de Assuntos Jurídicos:

I - coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Coordenação de Assuntos Jurídicos;

II - distribuir os processos entre os Assessores Jurídicos, de acordo com a matéria e a especialidade de cada um;

III - revisar as manifestações jurídicas elaboradas pelos Assessores Jurídicos;

IV - representar a Coordenação de Assuntos Jurídicos perante o Secretário de Estado da Saúde e a Procuradoria-Geral do Estado;

V - encaminhar à Procuradoria-Geral do Estado os processos que demandem manifestação jurídica conclusiva daquele órgão;

VI - coordenar as atividades da Gerência de Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle (GEDE).

Art. 8º Compete à Gerência de Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle (GEDE) o acompanhamento, monitoramento e resolutividade tempestiva das demandas judiciais e extrajudiciais remetidas à Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 1482, de 14 de novembro de 2019.

Art. 9º A análise jurídica realizada pela Coordenação de Assuntos Jurídicos (COAJ) se adstringirá à verificação de conformidade jurídica de instrução dos autos, conforme listas de verificação instituídas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Caso a matéria em apreço não tenha lista de verificação específica, o Assessor Jurídico responsável atestará a presença dos documentos que julgar necessários para análise dos autos, para posterior remessa à Procuradoria-Geral do Estado, acompanhados de sua manifestação jurídica preliminar.

Art. 10. Os processos relativos à matéria de pessoal, antes de serem encaminhados à Coordenação de Assuntos Jurídicos (COAJ), deverão ser encaminhados ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP) para verificação preliminar e juntada dos dados funcionais do servidor mediante qualificação funcional.

Art. 11. Para cumprimento das atribuições contidas neste Decreto, os membros da Coordenação de Assuntos Jurídicos (COAJ) têm autonomia para solicitar informações, documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários relativos aos procedimentos sob sua responsabilidade no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121794

DECRETO Nº 8668 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0711, de 23.03.98; o disposto nos arts. 10 e 11, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, alterada pela Lei nº 10.194, de 14.02.01 e Resolução nº 001/2015-JUCAP, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.0332.2693.0139/2025 - SEC-ADJ. JURÍDICO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para compor o Colégio da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, para o quadriênio 2025/2029, na qualidade de Vogais Titulares e suplentes, os representantes das entidades abaixo relacionadas:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO AMAPÁ
João Américo Nunes Diniz - Titular
Ana Célia Melo Brazão do Nascimento - Suplente

Victor Hugo Cordeiro da Silva - Titular
Arnaldo José Ferreira - Suplente

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO AMAPÁ

Francisco Gomes Barriga Neto - Titular
Marcos Antônio Marques Cardoso - Suplente
Josiane Márcia de Oliveira Coutinho - Titular
Marcel Ângelo Sampaio Góes - Suplente

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO AMAPÁ

Kaio Phellipe Lima Campos - Titular
Frank José Saraiva de Almeida - Suplente

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAEAP

Jones Araújo de Lima - Titular
Paulo Leite de Mendonça - Suplente
Lúcia Maria Rocha dos Santos - Titular
Maria do Socorro Ferreira Sena - Suplente

FEDERAÇÃO DE ENTIDADES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO AMAPÁ - FEMICRO

Juarez Pereira de Oliveira - Titular
Maria do Socorro do Carmo Leite - Suplente

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO AMAPÁ - OCB

Marcela Pinheiro da Silva - Titular
Orleni Ribeiro dos Santos - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO AMAPÁ

Isis Pena do Couto - Titular
Antonio Velton Ribeiro de Oliveira - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

George Wagner Pinto de Almeida - Titular
Raimunda Santana Sarges - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ

Joandala Monique Rodrigues Lima - Titular
Amir Pimenta Sebe - Suplente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO AMAPÁ

Eliane Dias Ferreira - Titular
Antônio Artur Feitosa Azevedo - Suplente

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem - Titular
Jorge da Silva Pires - Suplente
Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida - Titular
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal - Suplente
Albert Jonatas Lima de Oliveira - Titular
Luiz Otávio de Figueiredo Campos - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121795

DECRETO Nº 8669 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Exonerar **Laureci Brito Assunção** do cargo em comissão de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121796

DECRETO Nº 8670 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **João Vitor Lima da Silva** do cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121797

DECRETO Nº 8671 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Rilson Torres Gomes** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Planejamento - Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121798

DECRETO Nº 8672 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Nomear **Rilson Torres Gomes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121799

DECRETO Nº 8673 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Micael Caleb Aguiar Gomes** para exercer o cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121800

DECRETO Nº 8674 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Edilson Castro Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Planejamento - Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 02 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121801

DECRETO Nº 8675 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0375.0963.0001/2023**, e

Considerando o Parecer nº 009/2023-CCG/CGE, exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 112/2022-CGE/AP, publicada no DOE nº 7.758, de 26/09/2022,

RESOLVE:

Aplicar a pena de **DEMISSÃO** à servidora **Cássia Regina Lopes Cavaleiro de Macedo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0114031-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida nos arts. 148, II, X, XIII, e 154 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121802

ERRATA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, resolve:

Na **Portaria nº 352/2025-CASA CIVIL**, de 29 de setembro de 2025, publicada no **Diário Oficial do Estado nº 8504, de 30.09.2025**.

ONDE SE LÊ:

“Portaria nº 351-2025-CASA CIVIL”

LEIA-SE:

“Portaria nº 352-2025-CASA CIVIL”

Publique-se e registre-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 121716

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 050/2025-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0066/2025 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora, **Jasmim Gabriella Souto Mendes**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho - AP, no dia 27 de setembro de 2025, para assessoramento de cerimonial do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, que participou da inauguração da Escola Estadual João Brazão da Silva no distrito de Aporema.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 121663

Polícia Militar**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 533/2025 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024, publicado no DOE nº 8176, de 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em nome de **FABIO LUIZ DO NASCIMENTO LIMA - TEN PM** nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto Nº 6604 de 11 de setembro de 2024, no valor de **R\$ 31,120,00 (trinta e um mil e cento e vinte reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, visando a manutenção e administração do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º O suprimento de fundos concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito no Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP).

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.00 06.2277.160000, na natureza de despesa 339039(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). no valor de R\$ 31.120,00 (trinta e um mil, e cento e vinte reais).

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMAP, dentro de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 5º Os autos do processo de prestação de contas de suprimento de fundos deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê os Art. 15, 16 e 17 do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2025.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR-CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 121650

Polícia Civil**PORTARIA N.º 395, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.**

Designa fiscais para acompanhamento e fiscalização de contratação formalizada por Notas de Empenho.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Processo n.º 0043.0742.2326.0021/2025 - CPL/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Fiscais das Contratações:

I - IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA, Oficial de Polícia Civil - OPC/DGPC, matrícula nº 9677208;

II - EDILSON MERCÊS DA CONCEIÇÃO, Oficial de Polícia Civil - OPC/DGPC, matrícula nº 916374.

Art. 2º As designações de que trata o artigo anterior abrangem as seguintes Notas de Empenho:

I - Nota de Empenho nº 2025NE00497, emitida em favor da empresa **M P COMERCIO DE MATERIAS PSICOPEDAGOGICOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.816.469/0001-82, no valor de **R\$ 70.050,00**, cujo objeto é a aquisição de testes psicológicos;

II - Nota de Empenho nº 2025NE00498, emitida em favor da empresa **NILA PRESS LIVRARIA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ 27.019.755/0001-94, no valor de **R\$ 11.543,58**, cujo objeto é a aquisição de testes psicológicos.

Art. 3º Compete aos fiscais designados acompanhar e registrar a execução do objeto, atestar documentos comprobatórios e comunicar eventuais irregularidades

ao Ordenador de Despesas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 121647

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA - TAC N.º 032/2025-DGPC.

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 032/2025-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 062/2025 - DD/CGPC

Servidor: J. P. G., Oficial de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores estaduais, matrícula n.º: 9888861.

Descrição do fato: Fazer uso indevido de recurso material institucional em atividade particular, durante período de férias, fora do Estado do Amapá (art. 118, §2º, I, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá
Protocolo 121651

Polícia Científica

PORTARIA Nº 206/2025/PCIAP

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº0031 de 02 de janeiro de 2023 tendo em vista o ofício nº 370101.007 7.0569.0137/2025-CORREG/PCIAP

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar supostas ausências no atendimento médico - pericial ocorrido em 27/07/2021.

Para compor a Comissão Disciplinar, ficam designados os seguintes servidores:

- **PEDRO RONILDO DIAS MALCHER - Perito Criminal (Presidente);**
- **EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA - Perito Criminal (Membro);**
- **DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA - Assessor Caex 1 (Secretário).**

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapa-Ap, 01 de outubro de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral Da Policia Cientifica - PCIAP

Protocolo 121698

PUBLICIDADE

Aplicativo
PORTAL DO SERVIDOR
DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play | Download on the App Store

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:
Portal do Servidor AP

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

- Contracheques
- Margem Consignável
- Progressão
- Ficha Financeira
- Carteira Funcional Digital
- Dados Cadastrais
- Alterar Email/Telefone
- Alterar Minha Senha
- Recadastramento

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 110/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o EDITAL Nº 104/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo e Cuidador, os quais foram convocados por meio do Edital nº 104/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE, em conformidade com o item 12.1 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

II - Abrir prazo de 02(dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Saúde.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 110/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CARGO: CUIDADOR

MUNICÍPIO: AMAPÁ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4º	PAULA PATRICIA DA CRUZ PINTO	APTO
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES		
5º	ANDRESA RAFAELI DE OLIVEIRA PINTO	APTO
MUNICÍPIO: ITAUBAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4º	SABRINA PATIELLE DA SILVA RAMOS	APTO
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
CLAS.	NOME	RESULTADO
9º	TAMIRES NATÁLIA DOS SANTOS REIS	APTO
11º	DANILO BENAION DE SOUZA	APTO
12º	SUELY CARDOSO DOS	APTO
13	KÁTIA SÉRGIO GOMES	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
58º	JEAN FRANCISCO ABREU SOUSA	APTO
59º	GEYVERLANE DO SOCORRO DUARTE DE LIMA	APTO
60º	HEISE GABRIELE CASTRO DE ANDRADE	APTO
61º	LAYLA GOMES DE SOUZA	APTO
62º	TALIÇA MARTINS MACIEL SANTOS	APTO
63º	CARLA PATRÍCIA SILVA SANTOS ALVES	APTO
64º	ALESSANDRA OLIVEIRA TELES	AUSENTE
65º	JONATHAN ALAN BARBOSA DA SILVA AVELAR	APTO
66º	JANMILLY VITÓRIA ANDRADE RIBEIRO	APTO
67º	CARINE DE SOUZA COSTA	APTO
70º	DAYANNE DIAS QUARESMA	APTO
71º	MARIA JOSÉ SANTANA CORDEIRO	APTO
72º	SIMONE DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	APTO
74º	JAKELINY MENDONÇA LEAL	APTO
75º	HIRLEN SUELY DOS SANTOS FERREIRA	AUSENTE
77º	DIELE DOS SANTOS LACERDA	APTO
78º	GABRIELA ALMEIDA PEREIRA	APTO
79º	JOSILENE CHAVES DE ALMEIDA	APTO
80º	LUIZ GUSTAVO ALMEIDA GOMES	APTO
81º	WENDERSON BARROS DIAS	APTO
84º	ROSALINA FARIAS BARBOSA	APTO
85º	MICHELL GLEISON SÁLES CARDOSO	APTO
87º	PATRÍCIA DE ARAÚJO DOS SANTOS	APTO
88º	YASMIN YSLANE ABREU DE ASSIS	APTO
89º	STEFANE DA SILVA NETO BEZERRA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

90º	ROGERIO LOUREIRO BARBOSA	APTO
91º	ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO	APTO
92º	PAULA VALESCK RAMOS CAMBRAIA CAMPÊLO	APTO
93º	AMANDA CORRÊA VIEIRA	APTO
94º	DEUZIANA ALMEIDA DOS SANTOS	APTO
95º	SUELEN CORREA DE SOUSA	AUSENTE
96º	FELIPE VICENTE FERNANDES DE OLIVEIRA	APTO
97º	MORONI SARMENTO FERREIRA	APTO
99º	ANY CRISTINY VASCONCELOS BRAGA	APTO
100º	SUELLEN BRITO DA SILVA	APTO
101º	RENAN FERREIRA PEREIRA	APTO
102º	CHRYSYTIANNE CARDOSO FERREIRA	APTO
103º	EVELY CRISTINA DA SILVA REIS	APTO
104º	LUCAS GOMES NASCIMENTO	APTO
105º	ERALDO DA SILVA LEITE	APTO
106º	PETERSON ANDRADE DE ASSIS	APTO
107º	JOSEPH MARCOS SANTOS PORTÁSSIO	APTO
108º	DENYS LUAN DIAS MARQUES	APTO
109º	JACQUELINE DA SILVA REINALDO	APTO
110º	IRNELE SANTAIA DIAS CONCEIÇÃO	APTO
111º	ISADORA CHRISTINE CARDOSO TEIXEIRA	APTO
112º	SUELEN SANTANA DE JESUS	APTO
113º	DANIELLA UCHÔA PAES GURJÃO	APTO
114º	CAIO CÁSSIO PENA MOURÃO	APTO
117º	CLEIDIANE DO CARMO OLIVEIRA	APTO
118º	KATIA HELENA DIAS COELHO	APTO
119	VALCLEIA ALVES DE VILHENA	APTO
121	ELANE PIMENTEL DO CARMO	APTO
122	NÁDIA BEATRIZ LIMA ROCHA	APTO
123	MARIANE DA SILVA AZEVEDO	APTO
124	DALMA NEREIA DE SOUZA FLORES	APTO
125	SANI LOBATO DA SILVA	APTO
126	ITALO VILHENA PELAES	APTO
127	LETICIA KAMILE DA COSTA NASCIMENTO	APTO
128	CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA	APTO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA PCD		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6º	RAIZA CARDOSO DA LUZ	APTO
7º	VICTOR HUGO DOS REIS DINIZ	APTO
MUNICÍPIO: OIAPOQUE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5º	SAYONARA DA SILVA GONÇALVES	APTO
6º	HILMARA MARTINS TEIXEIRA E SOUZA	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA		
41º	NAELY FLÁVIA ISACKSSON DA SILVA	APTO
42º	ANA PAULA BRILHANTE DE MATOS	APTO
44º	ENEIDA MARIA SILVA DOS SANTOS	APTO
45º	BRUNO LUCAS VAZ DE LIMA	APTO
46º	STEFANI DOS SANTOS MARREIROS	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

47º	THAIS SARAIVA NOBRE	APTO
48º	SUELI VIEIRA DA SILVA	APTO
49º	ELANE FERRO BAHIA	APTO
51º	AMANDA DA SILVA MIRANDA	APTO
52º	MARIANA DE MATOS COSTA HAUSSLER	APTO
53º	RAFAELA TENORIO DOS SANTOS	APTO
54º	FABRICIO DOS SANTOS DE LIMA	APTO
55º	WEILA DA SILVA NOGUEIRA	APTO
56	RAIMUNDA ISABELLE DOS SANTOS ARAÚJO	APTO
57	TAIANE TEOTONIO TEIXEIRA	APTO
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4º	ANA PAULA GONÇALVES DA LUZ	APTO
5º	GEISIANE DE SOUZA	APTO
6º	MARIELI DA SILVA BAIA	APTO
7º	DANIELE VILHENA DOS SANTOS	APTO



Cód. verificador: 618411302. Cód. CRC: 62B2B52

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 01/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 121734

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 191/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 187/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, do candidato convocado por meio do Edital nº 161/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como a Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme endereço e horário estipulados abaixo:

Local: Protocolo da Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Hamilton Silva, nº 1647.			
Bairro: SANTA RITA	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8 as 12h.			

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 191/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
918	JENNY FERNANDA MACIEL QUARESMA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
921	ALANA CORREA SANTOS	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
922	IAN BRELAZ PENA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
923	FRANK OLIVEIRA MOTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
925	MARIA EDUARDA SOUSA E SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
926	JUAN DA SILVA ARAUJO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
928	RAYANE DOS SANTOS CELESTINO	APTO	APTO	INAPTO (2MIN 53SEG)	-	-	-	INAPTO
929	PEDRO HENRIQUE GAMA DE EZEQUIEL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
930	MONALISA COSTA LOBATO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
931	RAFAEL MIRANDA CORTEZ	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
934	MAYRA SAMILLY DA SILVA BARRETO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
935	CAMILA ELIAS PIMENTEL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
937	JESSICA KELLY SILVA RIBEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
938	PEDRO GREGORY RODRIGUES PEREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
939	CESAR AUGUSTO PINTO CORREA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
940	ALCIENE VIANA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
941	MARIA FERNANDA MONTEIRO DE MOURA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
943	CARLOS ALBERTO BARBOSA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
945	ISMAEL DA SILVA FERREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
946	EVELYN SANTOS RIBEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (23 REP)	-	INAPTO
949	CAIO DANILO GARCIA MONTEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
950	MATEUS DE OLIVEIRA GARCIA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
955	CHARLIE DA SILVA RAMOS JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
958	VANNO ENRICK BARBOSA ROCHA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
959	DANTE DOS SANTOS BEZERRA	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (27 REP)	-	INAPTO
961	ALBERTO SENA DA CONCEICAO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
965	MARCOS PAULO SOUSA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
966	KAMILA DA SILVA MACIEL	INAPTO (02 REP)	-	-	-	-	-	INAPTO
968	JOAO VICTOR DE ANDRADE SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
969	STEPHANNY NAYARA DA SILVA DIAS	APTO	APTO	APTO	INAPTO (1.950M)	-	-	INAPTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

970	FILIFE DE SOUZA FARIAS	APTO	APTO	INAPTO (02MIN 35SEG)	-	-	-	INAPTO
971	YANNA BARBARA JUCA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
973	JOSE NATANAEL MOURA CARDOSO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
974	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
975	PAULO HENRIQUE DA SILVA PALHETA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
977	SAN FREIRE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
978	THAIS AGHATA SILVA DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	INAPTO (2.050M)	-	-	INAPTO
980	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
981	HERICK VICTOR DA COSTA BARBOSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
982	MATEUS MORAIS DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
983	FERNANDO BENTES QUEMENER	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
984	PEDRO LUIZ DA CUNHA MIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
985	JOAO PAULO LOPES DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
986	JULIANA DA SILVA FREITAS	INAPTO (01 REP)	-	-	-	-	-	INAPTO
987	MARIO MARCOS PACHECO DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
989	CESAR FELIPE COSTA DUARTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
990	RAFAEL OLIVEIRA ALEIXO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
991	TAINA BRANDAO ABDON	APTO	APTO	APTO	INAPTO (1.900M)	-	-	INAPTO
992	WALINSON DA SILVA BEZERRA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
999	ERIC JORDAN FREITAS DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1002	BRENDHA MENDES DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1003	SAYMON DIAS REIS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1006	INGRID FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1008	SUZAN CAROLINNI CARVALHO DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1011	PAULA VLANNYSSA DA SILVA SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1012	BRUNA CAMILLY DA SILVA AMANAJAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1013	HENIGUE ALVES FE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
1014	WASHINGTON WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1015	GILSON ALVES DA SILVA JUNIOR	APTO	APTO	INAPTO (80 metros)	-	-	-	INAPTO
1016	ADRIAN DA SILVA BARBOSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1018	DEISIANE ARAUJO DO CARMO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1020	LUCAS GABRIEL GOMES DIAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1024	WALZINTO ROCHA MARTINS NETO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1029	SAULO DA SILVA AZULAY FILHO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
1030	DAYLANNY VEIGA GOMES	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
1031	DANILO DOS SANTOS PAIVA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE



Cód. verificador: 618401196. Cód. CRC: 848A3CA
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 01/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 192/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - ACF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 188/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - ACF;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental e 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio do Edital 188/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - ACF, em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases.

II - Abrir prazo de **02 (dois) dias úteis** para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das Fases de Exame de Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, nos termos dos itens 10.6 e 11.7, respectivamente, do edital de abertura, a ser protocolados em endereço e horário abaixo descritos:

Local: Protocolo da Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Hamilton Silva, nº 1647.			
Bairro: SANTA RITA	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8 as 12h.			

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 192/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)							RESULTADO	
			SITUAÇÃO	Flexão na Barra Fixa	Resistência abdominal em 1 min	Natação 100 m	Corrida de 12 min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50 m	SITUAÇÃO		
				ÍNDICES OBTIDOS								
1034	0025645g	RAFAEL HENRIQUE COSTA DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1035	0009074i	NICOLE DE CASSIA CRUZ DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1036	0001894g	FRANCISCO SALES GARCIA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	INAPTO (02MIN 23SEG)	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1037	0019745c	CAUE DA SILVA BANDEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1038	0005960c	ISABELLE AMARAL BARROSO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1039	0000905c	LEANDRO SANTOS OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1040	0013996i	NORIELY MENEZES KUROIKI	APTO CONDICIONAL	INAPTO (05 REP)	-	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1041	0015189a	JAMELI BARBOSA FARIAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1042	0013323b	RUENDERSON PICANCO DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1043	0018737j	LUCAS LACERDA SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1044	0013055c	GABRIEL BUENO DE SOUZA	APTO	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1045	0006030g	VICTOR VALE PINHEIRO	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1046	0013682h	KERISON WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1047	0026263i	VILSON DE CARVALHO SENA JUNIOR	APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO (27 REP)	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1048	0007132i	CLIVIA SOUSA HOLANDA	APTO	NÃO REALIZOU	-	-	-	-	-	NÃO REALIZOU*	ELIMINADO
1049	0025717f	EDEM DE LIMA FERREIRA JUNIOR	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1050	0023660d	NATALIA EDUARDA DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1051	0012817k	JHONNE CLAY DOS SANTOS ATAIDE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1052	0007244i	ALINE LORENA COSTA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1053	0024321i	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA	APTO	INAPTO (02 REP)	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1054	0023083c	HIGOR JONHE DA COSTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1055	0016779e	PAULO SERGIO MORAIS PANTOJA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1056	0011732i	PEDRO ALLAN SANTANA BALIEIRO VIEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1057	0020913c	WENDEL CARLOS DOS REIS PEREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1058	0019741f	ARTHUR SERGIO DE LIMA DAMASCENO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1059	0002795j	ALBERT BRIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1060	0016762j	JOSE VITOR SANTOS BENTO	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1061	0005754k	RAQUEL RIBEIRO MENDES	APTO	INAPTO (07 REP)	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1062	0026563j	JOAO VICTOR PINHEIRO DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1063	0015389i	VIVIELE DE ALMEIDA FREIRE	RECLASSIFICADO	PRODOC Nº 130101.0068.1038.7608/2025							RECLASSIFICAÇÃO
1064	0012988e	JONATHAN PINHEIRO QUEIROZ	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1065	0016207d	FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1066	0021483i	SAVYO CAMILLO BRITO DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1067	0018874i	VALDES BASTOS PANTOJA	APTO	INAPTO (03 REP)	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1068	0017766a	PEDRO HENRIQUE BARROS DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1069	0022210a	MICHAEL SENA NUNES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO (2MIN28SE G)	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1070	0007891i	JADNA COSTA NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1071	0005195a	JOAO FELIPE ARAUJO PIRES	RECLASSIFICADO	PRODOC Nº 130101.0068.1038.7603/2025							RECLASSIFICAÇÃO
1072	0023784k	ESTER RIBEIRO COSTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1073	0021666f	LUCAS DO CARMO COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1074	0015012f	PAULA DE NAZARE VIEIRA MENDES	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1075	0006657g	LUNA LUISE GUIMARAES RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1076	0003948c	WILLIAN DE LIMA PAIVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1077	0010682d	JULIANA GUEDES SENA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1078	0021047k	MARIA CHRISTIE PEREIRA OLIVEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1079	0008400b	BRUNO MATOS DE VILHENA	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1080	0003021b	AMANDA DE ALMEIDA E SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1081	0009684c	ESTHER CARNEIRO DE VASCONCELOS GAMA	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1082	0012511i	SUELEN CORREA DE SOUSA	INAPTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	ELIMINADO
1083	0022012h	ALEX DUDLEY DE ALMEIDA PORTILHO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1084	0006983i	THAILA MONY PACHECO FACANHA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1085	0016096j	ANDERSON MAICON PEREIRA DOS SANTOS MACHADO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1086	0023622g	JORDHANA DOS SANTOS PEREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO

*Candidata CLIVIA SOUSA HOLANDA apresentou à comissão teste rápido de covid positivo do dia 22/09/25 e Atestado de Comparecimento da Unidade Lélío Silva do dia 22/09/25 e não quis realizar as avaliações, não apresentou Atestado Médico que a impedisse de realizar esforço físico.



Cód. verificador: 618401194. Cód. CRC: 8016689
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 01/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 2297/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0834.1851.0081/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Josiane Belo dos Santos**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II do Projeto "Fiscalização de Contratos e Convênios"/ SESA, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente Geral do Projeto "Fiscalização de Contratos e Convênios"/SESA, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Bruno Santos Seabra**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/08/2025 a 15/08/2025**.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121752

PORTARIA Nº 2298/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1045.0402/2025**,

CONSIDERANDO a decisão judicial contida nos autos do Processo nº 6001688-54.2025.8.03.0002, que tramita perante a 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana;

RESOLVE:

Declarar nula a Portaria nº 1247/2006-SEAD, de 26 de setembro de 2006, que alterou a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora Silvania Medeiros da Silva, matrícula nº 0063551-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121754

PORTARIA Nº 2299/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.0311.0202/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor: Laudemiro Amorim de Lima
Cargo: Auxiliar de Artífice -
SIAPE: 3473779
Quadro: Federal
Do: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA
Para: Secretaria de Estado da Educação - SEED

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121756

PORTARIA Nº 2300/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0055.0304.2296.0001/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 22 de agosto de 2025, à servidora **Joice Gomes Dantas**, matrícula nº 0085118-3-01, contratada para exercer o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, na Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121757

PORTARIA Nº 2301/2025 - SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ torna público que, por erro material, a Portaria n.º 2194/2025 - SEAD. Publicada no D.O.E em 19 de setembro de 2025. Deve ser corrigida nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Raduan Nery Siqueira da Costa	0966883-7-01

Gestor Suplente	Gilcelenny Carvalho Costa	0998872-6-01
Fiscal	Jailson Nunes Mendes	0998927-7-01
Fiscal Suplente	Diego Tardelly de Souza Braga	0980081-6-01

Fiscal Suplente	Diego Tardelly de Souza Braga	0980081-6-01
-----------------	-------------------------------	--------------

LEIA-SE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Odilene Margarida Lima Tavares	0115201-7-02
Gestor Suplente	Gilcelenny Carvalho Costa	0998872-6-01
Fiscal	Jailson Nunes Mendes	0998927-7-01

ONDE SE LÊ:

Art.2º - Cessar os efeitos da Portaria n.º 0922/2025 - SEAD, publicada no Diário Oficial nº 8.400 de 30 de abril de 2025.

LEIA-SE:

Art.2º - Cessar os efeitos da Portaria n.º 1852/2025 - SEAD, publicada no Diário Oficial nº 8.467 de 08 de agosto de 2025.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121760

PORTARIA Nº 507/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS 0051.0197.2541.0011/2025	0111791-2-01	14/06/2018 a 13/06/2023	25/10/2025 a 23/11/2025 01/07/2026 a 30/07/2026 01/07/2027 a 30/07/2027

Macapá-AP, 1 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 121732

PORTARIA Nº 508/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuaria do Estado do Amapa - DIAGRO**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	GICELIA DE FATIMA RODRIGUES DE MIRANDA NERES 0014.0332.0680.0449/2025	0109227-8-01	23/04/2018 a 22/04/2023	06/10/2025 a 04/11/2025 03/08/2026 a 01/09/2026 01/12/2026 a 30/12/2026

Macapá-AP, 1 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 121733

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 081/2025/GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025; e, considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.5291.0054/2025 NÚCLEO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o 2º período de férias regulamentares à servidora da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme relacionado abaixo.

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Usufruto
1	0997120-3	F Á B I A K E N N A R D C O S T A S O U S A	2024/2025	15	01/10/25 a 15/10/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, 01 de outubro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 121727

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00008/HEMOAP/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
064/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para Unidade de Hemoterapia e Hematologia, através dos Convênios nº 948521/2024, 948683/2023, 929626/2022, 916466/2021, visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde, além de atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 01/10/2025 para até o dia 21/10/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 01/10/2025 para o 21/10/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 01/10/2025

para o dia 21/10/2025, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 121722

**ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - SECCOMPRAS/
AP**

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.426, de 09/06/2025.

ONDE SE LÊ:

“...considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 059/2024 - SECCOMPRAS/AP, constantes nos autos do processo administrativo SIGA nº 00034/PGE/2023, Processo - Prodoc nº 0092.0471.5281.0001/2025-CSR/P/SECCOMPRAS...”

“JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA”

LEIA-SE:

“...considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2024 - SECCOMPRAS/AP, constantes nos autos do processo administrativo SIGA nº 00002/PGE/2024, Processo - Prodoc nº 0092.0471.5281.0001/2025 - CSR/P/SECCOMPRAS...”

“JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA”

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº. 0411/2025-GEA

Protocolo 121546

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 066/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições

que lhes são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Josirlan Afonso Soares Ferreira**, matrícula nº 0998892-0-01, Gerente do Núcleo de Popularização Científica, **Paulo Ricardo Matos de França**, matrícula nº 0998964-1-01, Gerente do Núcleo de fomento à inovação, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Comunidade do Carvão a fim de realizar a vistoria técnica no espaço destinado à instalação do Planetário Móvel Digital, visando garantir as condições adequadas de infraestrutura e segurança necessárias para sua operação no dia 24/09/2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 121642

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 098/2025-GAB-SEDEL**

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme OFÍCIO Nº 003/2025 - PRESIDÊNCIA-STJDU - 2025 e,

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora **EVELLYN RAYSSA XABREGAS NUNES**, servidora da Secretaria do Desporto e Lazer, para se ausentar das suas funções no período de 05 a 17 de Outubro do corrente ano, até a cidade de NATAL - RN, para participar dos 61º Jogos Universitários Brasileiros - JUB'S 2025, promovidos pela Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU, a fim de que possa exercer as suas funções como Auditor do Superior Tribunal de Justiça Desportiva - STJDU, que funcionará no decorrer do evento, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
Macapá - AP, 01 de outubro de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

SECRETÁRIA DA SEDEL

DECRETO Nº 6370/2025

Protocolo 121693

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 211/2025 - GAB/SEED**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar a execução dos recursos de manutenção, alimentação escolar e do Programa Escola Melhor (PROEM) na Escola Estadual Maria Mãe de Deus;

CONSIDERANDO a ausência de Diretor (a) Adjunto (a) na Escola Estadual Maria Mãe de Deus, o que inviabiliza temporariamente a plena gestão financeira, das quais inclui o recebimento dos recursos destinados à unidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, em caráter excepcional e temporário, que o Caixa Escolar da Escola Estadual Brasil Novo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.939.465/0001-75, seja o responsável pela recepção e gestão dos recursos financeiros destinados à execução do Programa Escola Melhor (PROEM): Volta as Aulas, Alimentação, Manutenção e Ações integradas da Escola Estadual Maria Mãe de Deus.

Art. 2º A autorização para execução dos recursos pelo Caixa Escolar Brasil Novo terá vigência até a ocupação da função comissionada, de **Diretor Adjunto**, nomeada pelo Governador do Estado do Amapá ou até a revogação desta portaria.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 30 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 121675

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 018/2025 - SEED

Processo Administrativo nº 0021.0746.1177.0010/2025 - GAB/SEED;

Devedor: Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP;

Credor: I. L. da Silva EIRELI-EPP; CNPJ nº 04.782.127/0001-60.

Objeto: RECONHECE, por meio deste Termo, o dever de indenizar a Empresa **I. L. DA SILVA EIRELI-EPP**, no valor de R\$ 172.848,19 (cento e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), referente à

1ª medição da Ordem de Serviços nº 014/2022-COREF/SEED, executado na **E. E. ESTEVAM DE CARVALHO COSTA**, correspondente ao lote 04 do Contrato nº 0942/2021-NCC/SEED.

Dotação Orçamentária: Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Nota de Empenho: 2025NE20974, de 28/07/2025, no valor de R\$ 172.848,19 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

Fundamento Legal: Parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993; arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE; Parecer Jurídico Referencial nº 06/2025-PLCC/PGE/AP, Despacho de Conformidade nº 162/2025 - PLCC/PGE.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 0009/2023-GEA

Protocolo 121652

Secretaria de Fazenda

PORTARIA (P) Nº 179/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1620.0092/2025-COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de **HARÃ DOS SANTOS NASCIMENTO**, Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Lei nº 3084 de 19 de junho de 2024 e Decreto regulamentador nº 6604, de 11 de setembro de 2024, o valor de R\$ 4.294,80 (Quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), destinados à custear despesas de pronto pagamento com Outros Serviços de terceiros - PJ, objetivando a manutenção eficiente do atendimento aos contribuintes.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho nº. 1.04.122.0117.2545 Realizar iniciativas por meio do FUNDAT para..., Fonte: 759-Recursos vinculados a Fundos, no Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 4.294,80 (Quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de julho de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 121656

(P) Nº 156/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.6564.0046/2025 GADJC - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem até a cidade de Brasília/DF, no dia 15/09/2025, a fim de participarem da Cerimônia de Entrega do Prêmio Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, de acordo com os trechos especificados abaixo.

-MAIRLA MAIA JADÃO GEMAQUE - Coordenador da Coordenadoria de Contabilidade - Código CDS-3 - Ida: Belém(BEL)/Brasília(BSB) - Volta: Brasília(BSB)/Macapá(MCP) ;

-GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO - Secretário Adjunto de Contabilidade - Subsídio-4 - Ida: Macapá(MCP)/Brasília(BSB) - Volta: Brasília(BSB)/Macapá(MCP).

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 121661

(P) Nº 154/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0127/2025 COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo

relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 22 a 26/09/2025, a fim de realizar Visita Técnica na Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro.

DANIEL BRAZ DE ARAÚJO - COORDENADOR DA COTRI - Código CDS-3;
EDUARDO DE ARRUDA NABUCO - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL;
TATIANY DE MIRANDA DRBAL FRANCO - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL;
LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARRIEL - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 121668

(P) Nº 181/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0134/2025 COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) **DOMINGOS JOÃO SALOMÃO NETO**, Secretário Adjunto da Receita - Subsídio-4, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Vitória/ES, no período de 12 a 18/10/2025, a fim de participar da 236ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 121669

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 023/2025

PROCESSO Nº 28730.0006062022-6
RECURSO DE OFÍCIO Nº 012/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 02/2022-42
PROCEDÊNCIA: MACAPÁAP
INTERESSADA: CLARO S. A.
CAD-ICMS: 03.031591-3
CNPJ/MF: 02.432.544/0240-89

AV. GEN. GURJÃO, Nº 45, SALA 210, CENTRAL.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONS. LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO.
DATA DO JULGAMENTO: 06/10/2025, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 30 DE SETEMBRO DE 2025.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 121556

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2023 - SEFAZ/AP

PROCESSO PRODOC Nº 0030.0465.1633.0002/2024 - UCC/SEFAZ e PROCESSO SIGA Nº 00002/SEFAZ/2023
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP

Contratante: Cíntia Maria das Mercês Abdon

Objeto: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2023 - A locação de imóvel destina-se ao armazenamento de documentos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP.

Prazo de Vigência: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/10/2025 a 11/10/2026.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas correrão sob a seguinte Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1141010412901172544 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO VISANDO MELHORAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEFAZ; Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física; sendo para o exercício de 2025 no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) o valor remanescente será apostilado no exercício de 2026, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), à conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas da mesma natureza. Nota de Empenho nº 2025NE04047 de 23/09/25.

Fundamentação: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário nº 008/2023 - SEFAZ/AP, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

Signatários: Pela Contratante **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL** e **CÍNTIA MARIA DAS MERCÊS ABDON**, pela Contratada.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 121671

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 488/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2199/2025 GAB - SEINF, de 29 de setembro de 2025 e Autorização nº 185/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0175/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **EDMILSON ARAÚJO FILHO** - Secretário Adjunto, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **02/10/2025 a 04/10/2025**, objetivando acompanhar as Obras de pavimentação asfáltica do referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 121664

PORTARIA (P) Nº 489/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2198/2025 GAB - SEINF, de 29 de setembro de 2025 e Autorização nº 184/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0174/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **WALTER SILVEIRA SILVA** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **25/09/2025 a 28/09/2025**, objetivando acompanhar junto a empresa Eletroservice a requalificação da reforma da rede elétrica da aldeia Kumenê no Município de Oiapoque/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 121665

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0352/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0107/2025 CAR - SEMA, de 24 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RODRIGO FEIO DA SILVA BRASIL, MOISÉS SILVA ARAÚJO e JORGE BEZERRA DE OLIVEIRA NETO** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Tartarugalzinho, no período de 29/09 a 03/10/2025, com o objetivo de participar da Campanha de Regularização Fundiária dos Ocupantes da Flota Amapá, para atender os moradores ocupantes da área de abrangência da Flota nos municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, com serviços de atendimentos de Cadastro Ambiental Rural (CAR) e serviços da CGUCBIO; e, do servidor **JARDEN MARTINS GONÇALVES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 121723

PORTARIA Nº 0355/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0349/2025 CGUCBIO - SEMA, de 29 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MANOEL REINALDO COSTA FERREIRA** - Assessor Técnico - Nível I / Chefe da Reserva Biológica (REBIO) do Parazinho, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Amapá, no período de 01 a 02/10/2025, com o objetivo de participar, na qualidade de Conselheiro e representante da Secretaria de Estado do

Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP), da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Maracá-Jipioca. O deslocamento será realizado pelo transporte disponibilizado pelos organizadores do evento (ICMBio).

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

Protocolo 121725

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0959/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.6790.0007/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Cássia Oliveira Klein (Secretária Adjunta de Atenção à Saúde)** e **Daphne Richelly de Almeida Macedo (Coordenadora de Saúde Bucal)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Recife-PE, no período de 2 a 4 de outubro de 2025, com objetivo de participar do 2º Odontolaser: Encontro Nacional de Laser na Odontologia Clínica e Científica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121674

PORTARIA Nº 0967/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1854.0037/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Sandra Maria Souza de Araújo (Secretária Executiva da Comissão Intergestora Bipartite)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, nos dias 2 e 3 de outubro de 2025, com objetivo de participar da X Reunião Ordinária do COSEMS - Itinerante, em formato presencial na Câmara dos Vereadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121691

PORTARIA Nº 0968/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0035.0345/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Sandra Elisa Pereira Souza (Coordenadora de Políticas de Atenção à Saúde)** e **Darcineyde Alves Dias (Psicóloga/ RT Programa Saúde na Escola)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no dia 3 de outubro de 2025, com objetivo de apresentar na X Reunião Ordinária do COSEMS - Itinerante diagnóstico sobre o trabalho das equipes do Programa Saúde na Escola em nosso Estado e participar de reunião na SEMSA de Porto Grande com a equipe do PSE, para avaliar e monitorar as atividades realizadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121692

PORTARIA Nº 0969/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.3206/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Elisângela Almeida Cantuária**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a custear despesas do Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Programa 0006, Ação 2333, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 3.3.90.39 (Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121695

PORTARIA Nº 0970/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0052.0196/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Suelem da Costa Cunha**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a custear despesas urgentes de realização de serviços de manutenção corretiva da câmara frigorífica de medicamentos da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Programa 0006, Ação 2359, Natureza da Despesa 3.3.90.39 (Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121717

PORTARIA Nº 0972/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565

de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0143.0106/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora **Maria de Fatima Vieira dos Santos**, que viajará da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no período de 29 de setembro de 2025 a 01 de outubro de 2025, a fim de participar da Capacitação em Vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121720

RESOLUÇÃO Nº 231/2025-CES-AP DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Comitê da Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS, do Estado do Amapá.

O **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimental, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS) e prevê a equidade no atendimento às necessidades específicas da população;

CONSIDERANDO a ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2024 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Plano Estadual de Saúde do Amapá, que prevê diretrizes para a promoção da equidade em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de combater a todo tipo de discriminação;

CONDIDERANDO a **CXI REUNIÃO ORDINÁRIA DOIS MIL E VINTE E CINCO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, ocorrida no dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco às oito horas na sede do Conselho Estadual de Saúde, na Rua Coaracy Nunes, 362, bairro Central, Macapá-AP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regimento Interno do Comitê da Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS, do Estado do Amapá.**, nos termos do Anexo I;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.
Otávio Vasconcelos Pinheiro

Presidente do Conselho Estadual - CES
Homologo a Resolução CES nº 231, de 30 de setembro de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá
Decreto nº7565 de 08 novembro de 2024.

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Artigo 1º - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá instituiu o Comitê Estadual da Equidade, PORTARIA SESA Nº 0035/2025-SESA, DOE de 13/01/2025, em consonância com a PORTARIA GM/MS Nº 230, DE 7 DE MARÇO DE 2023 que Institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde SUS.

Artigo 2º - O Comitê Estadual de Equidade possui natureza deliberativa e de assessoramento as áreas de gestão do trabalho e da educação na saúde tendo por objeto contribuir para a implantação de ações voltadas para as pessoas trabalhadoras do SUS no Estado do Amapá conforme preconiza o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia, e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS).

O Comitê Estadual de Equidade, tem por objetivos promover, fomentar, compartilhar informações e acompanhar ações, estratégias e dispositivos para implantação e implementação do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia, e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) em ambiente loco regional.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 3º - Compete ao Comitê Estadual da Equidade:

I - colaborar na realização do diagnóstico do trabalho, no que se refere às interseccionais idades de gênero, raça, etnia, maternagem, deficiência/ capacidade / faixa etária, sexualidade e outras diversidades no trabalho no SUS;

II - Propor ferramentas e iniciativas para viabilizar, aprimorar e monitorar as ações em seus respectivos territórios com relação ao enfrentamento das iniquidades de Gênero, Raça, Etnia, e outras diversidades no trabalho no SUS;

III - Contribuir na realização do levantamento das necessidades de formação, apoio institucional e promoção de ações de equidade de gênero, raça, etnia, deficiências e valorização das pessoas trabalhadoras do SUS;

IV - Colaborar com a implementação de ações e estratégias do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia, e Valorização das Trabalhadoras no SUS, em consonância com o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PEGTES) e com o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (ValorizaGTES-SUS) (Portaria GM/

MS nº 2.168, de 05 de dezembro de 2023);

V - Identificar no território, políticas e planos intersetoriais e interinstitucionais, relacionadas à equidade de Gênero, Raça, Etnia, e Valorização das Trabalhadoras no SUS que possam ter interlocução com as pessoas trabalhadoras do SUS;

VI - Acompanhar o desenvolvimento de ações programáticas e políticas instituídas pelo Ministério da Saúde e suas respectivas Secretarias de Saúde, referentes à equidade de Gênero, Raça, Etnia, Deficiência e Valorização das pessoas trabalhadoras do SUS;

VII - Estimular, apoiar, participar e promover eventos, debates, pesquisas e ações a respeito da equidade de gênero, raça, etnia, deficiência e valorização das pessoas trabalhadoras do SUS;

VIII - Elaborar relatório anual sobre as atividades do Comitê de Equidade a ser encaminhado à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde - SGTES/MS;

IX - Apoiar a produção de recomendações e outros documentos técnicos orientadores para estruturação da equidade, no que concerne ao trabalho no SUS;

X - Produzir e divulgar materiais/conteúdos de educação e comunicação, na perspectiva da educomunicação, utilizando diferentes mídias e linguagens, de modo a estimular o aprendizado e a disseminação dos conhecimentos sobre a equidade de gênero, raça, etnia e deficiência no âmbito do trabalho; e;

XI - elaborar o regimento interno do Comitê Estadual da Equidade.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

Artigo 4º - O Comitê Estadual da Equidade é composto por representações intersetoriais da SESA/AP e interinstitucionais e distribuídos conforme portaria

Artigo 5º - A atuação das pessoas integrantes do Comitê Estadual da Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS não será remunerada e seu exercício será considerado serviço de relevância pública;

Artigo 6º - As pessoas indicadas como membros do Comitê Estadual da Equidade serão designadas por suas respectivas instituições e/ou setores e serão nomeadas pela gestão Estadual do SUS, respeitada a autonomia dos seus processos internos de escolha.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 7º - O Comitê Estadual da Equidade tem a seguinte estrutura:

- I. Coordenação;
- II. Plenário;
- III. Secretaria Executiva;

Artigo 8º - A Coordenação do Comitê Estadual da Equidade é composto por um membro da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e um

membro do Conselho Estadual de Saúde-CES/AP.

Parágrafo Único - Os membros suplentes substituíram os membros titulares em suas ausências e seus impedimentos.

Artigo 9o - São atribuições da Coordenação:

- I. Representar legalmente o Comitê Estadual da Equidade;
- II. Acolher as sugestões do Comitê Estadual da Equidade e orientar as áreas técnicas para a incorporação das sugestões observando a viabilidade em consonância com as legislações vigentes;
- III. Convocar, coordenar e ou delegar a condução das reuniões plenárias do Comitê Estadual da Equidade;
- IV. Criar mecanismos para por em prática às decisões emanadas das reuniões plenárias do Comitê Estadual da Equidade;
- V. Criar mecanismos para acolher sugestões, reivindicações e denúncias, dando os devidos encaminhamentos, comunicando à plenária na primeira reunião subsequente.

Artigo 10 - A Secretaria Executiva será constituída por servidoras/es da SESA-AP, com atuação na área de gestão do trabalho e da educação na saúde, tendo por finalidade prestar apoio técnico- administrativo necessário ao pleno funcionamento do Comitê Estadual da Equidade.

Artigo 11 - São atribuições da Secretaria Executiva:

- I. Preparar e distribuir convocações e pautas para as reuniões do Comitê Estadual da Equidade; Providenciar material necessário para as atividades do Comitê Estadual da Equidade;
- II. Elaborar Atas e os Relatórios Técnicos das reuniões;
- III. Manter arquivo dos documentos referentes ao Comitê Estadual da Equidade;
- IV. Acompanhar as atividades desenvolvidas no Plenário;
- V. Encaminhar ofícios, resoluções, publicações e outras formas de comunicação.

Artigo 12 - O Plenário é composto pelos/as membros do Comitê Estadual da Equidade, e obedece às seguintes disposições:

- I. Os órgãos, entidades e instituições poderão propor a qualquer tempo, por intermédio da/o sua/seu dirigente, a substituição das/os suas/seus representantes que serão nomeadas/os pelo/a Gestor/a Estadual do SUS;
- II. O/A membro do órgão, entidade ou instituição, que não se fizer representar no Comitê Estadual da Equidade em três reuniões ordinárias consecutivas ou em cinco reuniões intercaladas, no período de um ano, será desligada/o do Comitê Estadual da Equidade;
- III. Os órgãos, entidades e instituições representadas no Comitê Estadual da Equidade pelos/as membros faltosos/as, deverão ser alertados sobre a possibilidade de desligamento, a partir da 2ª falta consecutiva, ou da 4ª falta intercalada, através de notificação da Secretaria Executiva do Comitê Estadual da Equidade;
- IV. No caso de reincidência, os órgãos, entidades e

instituições serão desligadas.

Artigo 13 - São atribuições do Plenário:

- I. Contribuir para a implantação de ações voltadas para as pessoas trabalhadoras do SUS no Estado de Amapá conforme preconiza o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia, e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Promover, fomentar, compartilhar informações e acompanhar ações, estratégias e dispositivos para implantação e implementação do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia, e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) em ambiente Loco Regional.
- III. Apoiar e cooperar com gestores/as no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS na discussão sobre Equidade de Gênero, Raça e Etnia, na proposição de intervenções nesse campo e no planejamento e desenvolvimento de ações que contribuam para o cumprimento das responsabilidades assumidas.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Artigo 14 - O Comitê Estadual da Equidade funcionará com estrutura própria, de acordo com as recomendações da SGTES e as Diretrizes do Ministério da Saúde.

Artigo 15 - O Comitê Estadual da Equidade tomará suas decisões em reuniões plenárias, mediante consenso entre os/as membros presentes;

Artigo 16 - O Comitê Estadual da Equidade reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente quando convocado pela coordenação ou a requerimento dos/as membros.

Artigo 17 - As reuniões plenárias do Comitê Estadual da Equidade instalar-se-ão com qualquer número dos/as seus/suas membros, atendendo às seguintes características:

- I. Ter participação de 05 (cinco) órgãos, entidades e instituições representadas presente na hora marcada pela convocação;
- II. As reuniões do Comitê Estadual da Equidade ocorrerão na penúltima terça feira de cada mês no turno vespertino.
- III. As reuniões extraordinárias ocorrerão após convocação por meio eletrônico, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, estabelecendo local, data, horário e assunto(s) a ser (em) tratado(s);
- IV. As datas das reuniões ordinárias deverão ser definidas em agenda anual e divulgadas amplamente a cada início de exercício;
- V. A pauta das reuniões plenárias deverá acompanhar o documento de convocação da mesma;
- VI. Solicitação de pontos de pauta de interesse dos órgãos, entidades e instituições, deverão ser enviadas para a Secretaria Executiva do Comitê Estadual da Equidade, com 15 (quinze) dias de antecedência das reuniões, acompanhados dos documentos que subsidiem

as discussões;

VII. A coordenação da Comissão Estadual da Equidade aprovará a versão final da pauta que será encaminhada a todas as pessoas integrantes do Comitê Estadual da Equidade, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, bem como dos respectivos documentos quando existirem.

Artigo 18 - As reuniões deverão ser conduzidas pela Coordenação ou qualquer membro designado/a do Comitê Estadual da Equidade;

Artigo 19 - A duração de cada reunião deverá ser de, no máximo, 2 (duas) horas corridas, exceto quando o Plenário julgar necessária a prorrogação e assim decidir.

Artigo 20 - Todos os assuntos tratados em reunião serão registrados sob a forma de Atas, que será submetido à aprovação dos/as membros no início de cada reunião sub

Parágrafo Único - O Comitê Estadual da Equidade garantirá a expedição sistemática de publicações resultantes de estudos que versem sobre temas de gênero, raça, etnia e deficiências apreciadas pelos/as membros e que possibilitem o acesso das pessoas trabalhadoras e usuárias do SUS às informações.

Artigo 21 - O Comitê Estadual da Equidade poderá solicitar ao Ministério da Saúde, a qualquer tempo, acompanhamento e assessoramento necessários às ações propostas à luz da Educação Permanente em Saúde e da normatização vigente.

Artigo 22 - O Comitê poderá solicitar apoio, conforme a natureza das demandas, às Secretarias de Governo afins, nas esferas Estadual e Municipal e outros setores públicos e/ou privados que dialoguem com a pauta Equidade.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 - Este Regimento somente poderá ser alterado mediante proposta subscrita por um terço dos/as Membros, devendo ser aprovado pela plenária do Comitê Estadual da Equidade com a presença de no mínimo dois terços de seus/suas membros, sendo posteriormente aprovado pelo CES/AP e homologado pela CIB/SUS, publicado no DOE.

Artigo 24 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo plenário.

Artigo 25 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, após aprovação no Conselho Estadual de Saúde -CES/AP.

Macapá, 30 de setembro de 2025.

Protocolo 121683

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a mudança de representação do SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE PACS E ESF DO ESTADO DO

AMAPÁ- SINDPPEA, no Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO, solicitação promovida pela senhora ALESSANDRA AZEVEDO QUEIROZ, presidente Do SINDPPEA, através de Ofício nº 004/2025

CONSIDERANDO a disposição do Art. 6º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, que as entidades poderão promover a qualquer tempo a substituição ou manutenção do Conselheiro que as representam;

CONSIDERANDO o teor da deliberação da XCII (92º) Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, ocorrida no dia 24 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o pedido de substituição do conselheiro Titular do **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE PACS E ESF DO ESTADO DO AMAPÁ- SINDPPEA**, no Conselho Estadual de Saúde.

I. **Sai:** Franco de Sá Aiezza - Titular

Entra: Benilson Da Silva Wilhena Brito - Titular

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA

Presidente - CES/AP

DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução nº 232-CES, de 30 de setembro de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Decreto nº 7565 de 08 novembro de 2024.

Protocolo 121684

RESOLUÇÃO Nº 233-CES/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a saída do Coordenador da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT do CES/AP

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012, e:

CONSIDERANDO o art. 33 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amapá-CES/AP, o qual prevê que as Comissões serão compostas por

até dez entidades, instituições e movimentos sociais, sendo cinco titulares, um Coordenador e um Coordenador-Adjunto, **ambos conselheiros, que tenham afinidades com a temática da Comissão, eleitos pelo pleno, sendo um deles conselheiro titular**, e cinco membros suplentes a constituição de cada comissão do Conselho Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO, solicitação promovida pela senhora ALESSANDRA AZEVEDO QUEIROZ, presidente Do SINDPPEA, através de Ofício nº 004/2025

CONSIDERANDO a disposição do Art. 6º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, que as entidades poderão promover a qualquer tempo a substituição ou manutenção do Conselheiro que as representam;

CONSIDERANDO o teor da deliberação da XCII Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, ocorrida no dia 24 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, a Resolução nº 232 do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Coordenador da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - CISTT, do Conselho Estadual de Saúde, em razão da saída do senhor **FRANCO DE SÁ AIEZZA**, da representação do SINDPPEA.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA
Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 233, de 30 de setembro de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá
Decreto nº 7565 de 08 novembro de 2024.

Protocolo 121690

ERRATA DA PORTARIA Nº 0964/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0175/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº SESA de 0964/2024-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.282 de Segunda-Feira, 04 de novembro de 2024;

ONDE SE LÊ:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5894 de 05 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021** e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0246/2024;

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA
01	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	045/2021	CIRÚRGIAS ONCOLÓGICAS - 3º TERMO ADITIVO	15/10/2024 A 14/10/2025

LEIA-SE:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5894 de 05 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no **Art. 67 da Lei n.º 8.666/93** e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0246/2024;

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA
01	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	045/2021 4º Termo Aditivo	CIRÚRGIAS ONCOLÓGICAS	15/10/2024 A 14/10/2025

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121719

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE O ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Em: ___/___/2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Nair Mota Dias
Secretária de Estado
Secretaria de Estado da Saúde
Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

TERMO DE DISPENSA Nº 019/2025-NL/CGC/SESA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO MAZAGÃO.

MACAPÁ-AP 2025.

**PROCESSO: PRODOC Nº 0002.0606.1852.0004/2025- GAB ATENÇÃO/SESA
NOVO SIGA Nº 00053/SESA/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO MAZAGÃO

CONTRATADA : NEXT MEDICAL LTDA

ENDEREÇO : RUA DAS ESTRELAS, 985, SALAS A, B, C - JARDIM MARCO ZERO

CEP : 68903-396 - MACAPÁ-AP,

TELEFONES : (96) 3241-1210

CNPJ : 32.582.556/0001-20

E-MAIL : licita.nextmedical@gmail.com

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, II, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 que atualiza os valores estabelecidos no art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade da Coordenadoria Estadual de Saúde Bucal, de promover o funcionamento e operacionalização do Centro de Especialidades Odontológicas de Mazagão (CEO Mazagão), que é o órgão responsável pela atenção à Saúde Bucal de média complexidade, destinada a ofertar atendimentos à população do município de Mazagão e suas comunidades.

Com o intuito de ampliar o acesso integral e gratuito aos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o Governo do Amapá realiza investimentos contínuos na rede estadual, sobretudo na área de Saúde Bucal, por meio de uma política que busca assegurar equidade no acesso à tratamentos odontológicos, a estruturação e o fortalecimento da rede pública de saúde bucal como um todo.

Neste contexto, a rede de serviços odontológicos de média complexidade, concentrada na capital, recebe uma grande quantidade de usuários dos diversos municípios do interior do estado. Todavia, nos últimos cinco anos essa demanda tem superado a capacidade de atendimento, ocasionando um longo tempo de espera e frequentes manifestações de insatisfação dos usuários.

O CEO Mazagão, cujo imóvel encontra-se construído e aguarda os equipamentos de uso odontológico para entrar em funcionamento, possui capacidade para realizar 72 atendimentos diários e contemplará a promoção, prevenção e a recuperação odontológica especializada.

Deste modo, em razão da imperiosa necessidade funcionamento e operacionalização o CEO Mazagão, fazem-se primordiais equipamentos odontológicos adequados e suficientes ao seu efetivo funcionamento, de modo a regionalizar e expandir a oferta, assim, ampliando o acesso aos serviços essenciais de saúde bucal e viabilizando 233.600 atendimentos até 2027, previstos no Plano Estadual de Saúde.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia

formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

Consta no Termo de Referência a fundamentação da escolha do fornecedor.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério, coube ao Núcleo de Licitações - NL//COGEC/SESA, extrair as informações com base nas propostas apresentadas pelas empresas.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

4. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se a proposta é vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa elaborado pelo Núcleo de Cotação Eletrônica/SECCOMPRAS, acostado aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

Item	Especificação	Ref	Qtd	V. Unit. Médio	Valor Total
1	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	Und	02	R\$ 3.562,50	R\$ 7.125,00
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21l	Und	04	R\$ 5.123,70	R\$ 20.494,80
TOTAL ESTIMADO R\$ 27.619,80 (vinte e sete mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos)					

Conforme proposta apresentada pela empresa, o custo total da contratação é de **R\$ 27.619,80 (vinte e sete mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, conforme proposta apresentada.

5. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza
2354	500	44.90.52

6. CONCLUSÃO

Como o ao Núcleo de Licitações - NL//COGEC/SESA tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria nº 0645/2025-SESA

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS

Agente de Contratação

Portaria nº 0645/2025-SESA

MURILO PONTES JUSTO

Agente de Contratação

Portaria nº 0645/2025-SESA

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE O ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Em: ___/___/2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Nair Mota Dias

Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

TERMO DE DISPENSA Nº 019-A/2025-NL/CGC/SESA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO MAZAGÃO.

MACAPÁ-AP 2025.

PROCESSO: PRODOC Nº 0002.0606.1852.0004/2025- GAB ATENÇÃO/SESA

NOVO SIGA Nº 00053/SESA/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO MAZAGÃO

CONTRATADA : NORTE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ : 26.174.859/0001-00

ENDEREÇO : Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1700

BAIRRO : Centro

CIDADE : Araguaína - Tocantins. CEP: 77.803-040

FONE : (63) 9 9936-7525

REPRESENTANTE : ESPEDITO JOSE DE LIRA

CPF Nº : ***.965.***-72

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, II, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 que atualiza os valores estabelecidos no art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade da Coordenadoria Estadual de Saúde Bucal, de promover o funcionamento e operacionalização do Centro de Especialidades Odontológicas de Mazagão (CEO Mazagão), que é o órgão responsável pela atenção à Saúde Bucal de média complexidade, destinada a ofertar atendimentos à população do município de Mazagão e suas comunidades.

Com o intuito de ampliar o acesso integral e gratuito aos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o Governo do Amapá realiza investimentos contínuos na rede estadual, sobretudo na área de Saúde Bucal, por meio de uma política que busca assegurar equidade no acesso à tratamentos odontológicos, a estruturação e o fortalecimento da rede pública de saúde bucal como um todo.

Neste contexto, a rede de serviços odontológicos de média complexidade, concentrada na capital, recebe uma grande quantidade de usuários dos diversos municípios do interior do estado. Todavia, nos últimos cinco anos

essa demanda tem superado a capacidade de atendimento, ocasionando um longo tempo de espera e frequentes manifestações de insatisfação dos usuários.

O CEO Mazagão, cujo imóvel encontra-se construído e aguarda os equipamentos de uso odontológico para entrar em funcionamento, possui capacidade para realizar 72 atendimentos diários e contemplará a promoção, prevenção e a recuperação odontológica especializada.

Deste modo, em razão da imperiosa necessidade funcionamento e operacionalização o CEO Mazagão, fazem-se primordiais equipamentos odontológicos adequados e suficientes ao seu efetivo funcionamento, de modo a regionalizar e expandir a oferta, assim, ampliando o acesso aos serviços essenciais de saúde bucal e viabilizando 233.600 atendimentos até 2027, previstos no Plano Estadual de Saúde.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

Consta no Termo de Referência a fundamentação da escolha do fornecedor.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério, coube ao Núcleo de Licitações - NL//COGEC/SESA, extrair as informações com base nas propostas apresentadas pelas empresas.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

4. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se a proposta é vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa elaborado pelo Núcleo de Cotação Eletrônica/SECCOMPRAS, acostado aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

Item	Especificação	Ref	Qtd	V. Unit. Médio	Valor Total
2	FOTOPOLIMERIZADOR	Und	06	R\$ 1.173,51	R\$ 7.041,06
TOTAL ESTIMADO R\$ 7.041,06 (Sete mil e quarenta e um reais e seis centavos)					

Conforme proposta apresentada pela empresa, o custo total da contratação é de **R\$ 7.041,06** (Sete mil e quarenta e um reais e seis centavos), conforme proposta apresentada.

5. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza
2354	500	44.90.52

6. CONCLUSÃO

Como o ao Núcleo de Licitações - NL//COGEC/SESA tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria nº 0645/2025-SESA

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS

Agente de Contratação
Portaria nº 0645/2025-SESA

MURILO PONTES JUSTO
Agente de Contratação
Portaria nº 0645/2025-SESA

Protocolo 121678

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE O ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Em: / / 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Nair Mota Dias
Secretária de Estado
Secretaria de Estado da Saúde
Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

TERMO DE DISPENSA Nº 019-B/2025-NL/CGC/SESA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO MAZAGÃO.

MACAPÁ-AP 2025.

**PROCESSO: PRODOC Nº 0004/2025- GAB ATENÇÃO/SESA
NOVO SIGA Nº 00053/SESA/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO MAZAGÃO

CONTRATADA : **TIFANNY SARRAFF BARBOSA DOS SANTOS**
ENDEREÇO : Rua Nove 329,Marabaixo, D 68906519,Macapá/AP
CEP : 68903-396 - MACAPÁ-AP,
TELEFONES : (96) 96984319113
CNPJ : 61848742000166
E-MAIL : rep.roney@gmail.com
REPRESENTANTE : TIFANNY SARRAFF BARBOSA DOS SANTOS
CPF : ***.305.***-14

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, II, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 que atualiza os valores estabelecidos no art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade da Coordenadoria Estadual de Saúde Bucal, de promover o funcionamento e operacionalização do Centro de Especialidades Odontológicas de Mazagão (CEO Mazagão), que é o

órgão responsável pela atenção à Saúde Bucal de média complexidade, destinada a ofertar atendimentos à população do município de Mazagão e suas comunidades.

Com o intuito de ampliar o acesso integral e gratuito aos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o Governo do Amapá realiza investimentos contínuos na rede estadual, sobretudo na área de Saúde Bucal, por meio de uma política que busca assegurar equidade no acesso à tratamentos odontológicos, a estruturação e o fortalecimento da rede pública de saúde bucal como um todo.

Neste contexto, a rede de serviços odontológicos de média complexidade, concentrada na capital, recebe uma grande quantidade de usuários dos diversos municípios do interior do estado. Todavia, nos últimos cinco anos essa demanda tem superado a capacidade de atendimento, ocasionando um longo tempo de espera e frequentes manifestações de insatisfação dos usuários.

O CEO Mazagão, cujo imóvel encontra-se construído e aguarda os equipamentos de uso odontológico para entrar em funcionamento, possui capacidade para realizar 72 atendimentos diários e contemplará a promoção, prevenção e a recuperação odontológica especializada.

Deste modo, em razão da imperiosa necessidade funcionamento e operacionalização o CEO Mazagão, fazem-se primordiais equipamentos odontológicos adequados e suficientes ao seu efetivo funcionamento, de modo a regionalizar e expandir a oferta, assim, ampliando o acesso aos serviços essenciais de saúde bucal e viabilizando 233.600 atendimentos até 2027, previstos no Plano Estadual de Saúde.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

Consta no Termo de Referência a fundamentação da escolha do fornecedor.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério, coube ao Núcleo de Licitações - NL//COGEC/SESA, extrair as informações com base nas propostas apresentadas pelas empresas.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

4.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se a proposta é vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa elaborado pelo Núcleo de Cotação e Eletrônica/SECCOMPRAS, acostado aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

Item	Especificação	Ref	Qtd	V. Unit. Médio	Valor Total
4	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 50l	Und	03	R\$ 3.965,24	R\$ 11.895,24
TOTAL R\$ 11.895,24 (onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)					

Conforme proposta apresentada pela empresa, o custo total da contratação é de **R\$ 11.895,24 (onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme proposta apresentada.

5. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza
2354	500	44.90.52

6. CONCLUSÃO

Como o Núcleo de Licitações - NL//COGEC/SESA tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode

esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria nº 0645/2025-SESA

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS

Agente de Contratação

Portaria nº 0645/2025-SESA

MURILO PONTES JUSTO

Agente de Contratação

Portaria nº 0645/2025-SESA

Protocolo 121680

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

ATA DE CONCLUSÃO DO I CURSO DE PILOTO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - CPAR I/2025

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, deu-se por concluído I do Curso de Piloto de Aeronaves Remotamente Pilotadas - CPAR I/2025, realizada no período de 18 de agosto a 05 de setembro de 2025, com uma carga horária total de 140 horas-aula, tendo como formandos os servidores da segurança pública abaixo relacionados:

FORMANDO POR INSTITUIÇÃO

Quadro 01 - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - SEJUSP

ORD.	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
01	1º TEN QOPMA	Lincoln da Silva Alves Oliveira	8,98
02	CB QPPMC	Danilo Fernandes dos Santos	9,74
03	1º SGT QPCBM	Anderson Luís da Silva Coutinho	9,3

Quadro 2 - Polícia Militar do Amapá - PMAP

ORD.	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
01	1º TEN QOPMA	Haroldo Fonseca da Cunha	8,72
02	2º SGT QPPMC	Tatiane Alves Costa	8,82
03	3º SGT QPPMC	Rafael Passos Ramos	9,64
04	SD QPPMC	Anderson Jadder Alves Pereira Junior	9,76
05	CAP QOPMC	Fellipe Brasil Fortuna	9,38
06	CB QPPMC	Madson Farias Figueiredo	9,32
07	CB QPPMC	Tiago Araujo de Medeiros	9,66

08	1º SGT QPPMC	Jefte da Costa Lima	9,52
09	CB QPPMC	Robson Lopes Lima	9,32

Quadro 3 - Corpo de Bombeiro Militar do Amapá - CBMAP

ORD.	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
01	CAP QOCBM	Elizeu Sousa Silva	9,92
02	3º SGT QPCBM	Deibison Mesquita Machado	9,60
03	1º SGT QPCBM	Altamir Guiomar dos Santos Junior	9,90
04	3º SGT QPCBM	Luciano França Moresco	9,8
05	3º SGT QPCBM	Wesley da Costa Carvalho	9,8
06	CB QPCBM	Marielson Nascimento da Silva	9,7

Quadro 4 - Polícia Civil do Amapá - PCAP

ORD.	CARGO/FUNÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
01	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Lucian Alberto Félix Campos	9,62
02	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Isael Santos de Oliveira	9,52
03	OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	Haroldo Santos Costa	8,86
04	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Suzane Silva de Sousa	9,00
05	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Adriano Ruiz Lima	9,46
06	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Bruna Tayanne dos Santos Mourão	9,08

Quadro 5 - Gabinete de Segurança Institucional - GSI

ORD.	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
01	CAP QOPMC	Luiz Inácio do Rêgo Gomes	9,52

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Cap QOCBM Alan Patrick Coimbra Melo - Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP e Coordenador do Curso; pela Agente de Polícia Civil Lia Jordana Bezerra Lima - Supervisora do Curso, e por mim, 2º TEN QOPMA

Odilan Souza da Silva - Supervisor do Curso, que a lavrei.

LIA JORDANA BEZERRA LIMA- AGENTE DE POLÍCIA
Supervisora do Curso

ODILAN SOUZA DA SILVA - 2º TEN QOPMA
Supervisor do Curso

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM
Coordenador do Curso
Coordenador do IESP

Protocolo 121655

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 114/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371/2025, 08 de maio de 2025 e constante no Processo Nº 0046.1014.2228.0025/2025 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores elencados abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá até ao município de Laranjal do Jari, para acompanhar a execução da 2ª Edição do Jornada Gospel (CP) - Marcha para Jesus, a fim de emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas e realizar a pesquisas de satisfação turísticas, no período de 03/10 a 05/10/2025.

- LAUREN PATRICIA FAVACHO INAJOSA
- FABIANA LACERDA SANTOS
- HENRIQUE DE LEMOS BASTOS
- FRANCKILENE DA SILVA CASTRO
- THIAGO RAPHAEL DE ALMEIDA CAVALCANTE

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 121670

PORTARIA Nº 115/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371/2025, 08 de maio de 2025 e constante no Processo Nº 0046.1014.2228.0026/2025 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores elencados abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá até ao município de Porto Grande, para acompanhar a execução da 4ª Edição do Circuito Reis dos Rios- pesca

esportiva, no período de 17/10 a 19/10/2025.

- MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS
- JULIANA MACIEL CALDAS
- JONATHAN DE MOURA SOUZA E SOUZA
- VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 121682

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 553/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3038.0184/2025 ILPI-ASJ - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0467/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar deslocamento dos Servidores: **Felipe Benjamim de Freitas**, Enfermeiro, **Amanda Moraes Ananajás**, Assistente Social - SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de **Laranjal do Jari-AP**, no período de **01 a 03 de outubro de 2025**, com o objetivo de realizar acolhimento do Idoso B.T.S, conforme determinação judicial exarada nos autos do processo nº 0019.0461.2656.0207/2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de setembro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 121555

PORTARIA Nº 556/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310105.0076.2847.0198/2025 GAB - CEDCA** e **Processo nº 0051.1338.2653.0471/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Inailza**

Rosário Barata Silva, Conselheira Sociedade Civil, **Lucinete Corrêa Tavares**, Presidente CED-CA-Representante Sociedade Civil, **Nívia Suelem da Silva Barbosa**, Conselheira Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, e **Edem Ferreira dos Santos**, Conselheiro Sociedade Civil, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até **Brasília-DF**, no período de **14 a 16 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar do Seminário Nacional de Atualização do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 121729

PORTARIA Nº 554/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 547/2025- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.501** do dia **25 de setembro de 2025**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: no período de 05 a 07 de novembro de 2025

LEIA-SE: no período de 05 a 07 de outubro de 2025

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de setembro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 121559

PORTARIA Nº 555/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 347/2025- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.425** do dia **06 de junho de 2025**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: **Otaciano da Silva Junior**, matrícula: 0994899-6-01, Gerente de núcleo, na qualidade de Membro;

LEIA-SE: **Jucileia Mauricio de Souza Cardozo**, matrícula: 1003528-1-01, Assessor Técnico Nível II, na qualidade de Membro;

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de setembro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 121564

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 102/2025-SEMOPP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025 e conforme Decreto Estadual nº 4.278, de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares para usufruto nos meses de outubro e setembro de 2025, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionados, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0997094-0-01	ARENILTON SANTANA FERREIRA	01/10/2025	30/10/2025	30
0994655-1-01	CARLOS CÉSAR DA CRUZ LAUNÉ	01/10/2025	30/10/2025	30
0997105-0-01	DARCILENE CRUZ CARDOSO	01/10/2025	30/10/2025	30
0997088-6-01	DORIVALDO NASCIMENTO MORAES	01/10/2025	30/10/2025	30
0995405-8-01	ELIANA FERREIRA RAMOS	01/10/2025	15/10/2025	15
0982065-5-01	FERNANDO LORHAN DA SILVA SANTOS	01/10/2025	30/10/2025	30

0979463-8-01	JULIAM MARQUES BRUNO DOS SANTOS	01/10/2025	30/10/2025	30
0997218-8-01	KAIRON DE MATOS REIS	01/10/2025	30/10/2025	30
0980297-5-01	MANOEL FELIPE SERRÃO BORGES	01/10/2025	30/10/2025	30
0980226-6-01	MARCIA MICHELE VIEIRA MONTEIRO LEITE	01/10/2025	30/10/2025	30
0988883-7-01	MARIA DE JESUS CARDOSO PANTOJA	01/10/2025	30/10/2025	30
0979467-0-01	MARIDALVA FURTADO DE ALMEIDA	01/10/2025	30/10/2025	30
0981825-1-01	NEIVA RISANGELA BARROSO GAIA	01/10/2025	30/10/2025	30
0978762-3-01	QUEILA MÁRCIA DA SILVA RÔLA	01/10/2025	30/10/2025	30
0981824-3-01	RIZIA DISA GAIA BONASPETTI	01/10/2025	30/10/2025	30
0997084-3-01	ROSANA BALIEIRO DOS SANTOS	01/10/2025	30/10/2025	30
0978741-0-01	SUSIE CATHARINE DA GAMA SARRAF	01/10/2025	30/10/2025	30
0981958-4-01	TONY REVINSON ALEIXO BARROS	01/10/2025	30/10/2025	30
0995174-1-01	VALBERT BRUNO SANTOS DUARTE	01/10/2025	30/10/2025	30
0997240-4-01	PAULO JORGE VIANA DE BRITO	08/09/2025	22/09/2025	15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar 08 de setembro de 2025.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 121545

PORTARIA N.º 256/2025-GAB/SEPAq/AP

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 255/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0143/2025 COORDEXAQ - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1020/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajará da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, com o objetivo de dar apoio logístico à visita de acompanhamento técnico nas pisciculturas do referido município, com verificação da qualidade da água dos viveiros e orientação técnica quanto ao manejo produtivo, no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 121701

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajou da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, com o objetivo de dar apoio logístico a visitas técnicas para avaliar áreas estratégicas destinadas a eventos de pesca esportiva, no dia 28 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 121702

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 146/2025 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, usando

das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização de atendimento psicossocial emergencial a um jovem bolsista do Programa Amapá Jovem, que acontecerá nos dias 30 de setembro a 01 de Outubro de 2025, no município de Ferreira Gomes/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor desta Secretaria de juventude, **Jadson Ryan da Silva Gonçalves**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Macapá/AP** até o município de **Ferreira Gomes/AP**, nos dias 30 de setembro a 01 de outubro de 2025, com o objetivo de realizar atendimento psicossocial emergencial a um jovem bolsista do Programa Amapá Jovem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 121648

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 691/2025 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIOM nº 380101.0077.2292.0956/2025 GAB - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VÂNIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO**, Chefe da Unidade de Contratos, Código CDS-1, durante o impedimento da titular, **CLOTILDE NAZARÉ NAZÁRIO DAVID**, Gerente do Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, afastada para o gozo de férias regulamentados, no período de 26/09/2025 a 10/10/2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 121673

PORTARIA Nº 692/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0362/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 756/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 121696

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 753/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0361/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: **VALBERTO MONTEIRO HORTÊNCIO.**

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "DEIZE PINHEIRO", na programação "42ª FEIRA AVARENSE DE MÚSICA POPULAR - FAMOP 2025 - AVARÉ/SP", a ser realizada nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, na cidade de Avaré/SP.

VALOR GLOBAL: **R\$ 15.600,00 (Quinze mil e Seiscentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 01 de outubro a 12 de novembro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

Protocolo 121685

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº.
755/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0365/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: VALBERTO MONTEIRO HORTÊNCIO.

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**VALBERTO MONTEIRO HORTÊNCIO**”, na programação “**ENCONTRO DAS ÁGUAS E ARTES**”, a ser realizada no dia 01 de outubro de 2025, na Escola estadual Maria Ivone Menezes.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 01 de outubro a 03 de novembro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

Protocolo 121686

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
754/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0365/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC**, representada pela Sr.^a **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**INTERVENÇÃO LITERÁRIA ‘MANDALAS LITERÁRIAS’ | PH DAS MANDALAS, EXPOSIÇÃO JOVEM OLHAR - PEDRO NOBRE**”, na programação da “**ENCONTRO DAS ÁGUAS E ARTES**”, a ser realizada no dia 01 de outubro de 2025, na Escola estadual Maria Ivone Menezes.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da

Despesa: 3.3.90.39.

VI GÊNCIA: 01 de outubro a 03 de novembro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

Protocolo 121687

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
760/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0371/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**LUANE MYLLA**”, na “**FEIRA DE PRODUTOS DO CAMPO - 10 ANOS - SEBRAE/AP**”, a ser realizada no dia 3 e 4 de outubro de 2025, no estacionamento do SEBRAE/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 01 de outubro a 4 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

Protocolo 121688

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
761/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0371/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC**, representada pela Sr.^a **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá

presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação cultural “**MONICA LINS**”, na programação da “**FEIRA DE PRODUTOS DO CAMPO - 10 ANOS - SEBRAE/AP**”, a ser realizada no dia 03 e 04 de outubro de 2025, no estacionamento do SEBRAE/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da

Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 01 de outubro a 04 de novembro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

Protocolo 121689

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 137/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Railan Bousse de Araújo e Dausdeni Cosme Souza Dos Santos, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá- Ap, até o Município de Mazagão-Ap, no período de 01 à 03 de outubro de 2025, com o objetivo de realizar entregas das CINs (Carteira de Identidade Nacional), emitidas na 1º Edição do Super Fácil das Águas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 01 de Outubro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 121657

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ****PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025 - CGE/ESAP,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

A CONTROLADORA GERAL - INTERINA - Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025; e a **PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS, em exercício** - Decreto nº 8271, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais e OFÍCIO nº 130203.0077.1875.0395/2025 CPAI - ESAP e;

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá com a excelência na gestão pública, o fortalecimento do sistema de controle interno e a promoção da integridade e da capacitação contínua dos seus servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar práticas de governança e gestão de riscos, e uniformizar os procedimentos de controle para a melhoria da gestão, dada as atribuições da Controladoria-Geral do Estado, dos Auditores de Controle Interno (Lei Estadual nº 3.280/2025)

e das recém-instituídas Assessorias de Controle Interno, as quais demandam capacitação contínua para a consolidação de suas funções e o fortalecimento da governança pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 0066/1993, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a relevância de ofertar ações formativas voltadas ao desenvolvimento de competências técnicas, de gestão e de fiscalização que apoiem a consolidação de práticas de controle interno nos órgãos e entidades do Estado;

CONSIDERANDO o Projeto **Trilha de Controle Interno**, elaborado pela Controladoria Geral do Estado e pela Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP, com vistas à capacitação continuada dos servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão para elaborar, acompanhar e monitorar, em parceria com a Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP, a **Trilha Formativa do Controle Interno**, destinado aos agentes públicos que atuam como **Auditores de Controle Interno** e **Assessores de Controle Interno**.

Art. 2º Fica estabelecida a carga horária para os módulos que compõem a Trilha Formativa do Controle Interno para os agentes públicos, conforme especificada a seguir:

Introdução ao Controle Interno e à Auditoria Pública - 40 horas;

Gestão de Riscos e Controle Interno - 20 horas;

Papéis de Trabalho em Auditoria Interna governamental - 16 horas;

Comunicação e Elaboração de Relatórios de Auditoria - 20 horas;

Parágrafo Único. A carga horária da Trilha Formativa do Controle Interno para agentes públicos, será de 96 horas e deverá ser cumprida integralmente pelos participantes.

Art. 3º Ficam designados como responsáveis pela supervisão e coordenação das atividades do Programa:

I - A Coordenadoria de Auditoria (CAD/CGE);

II - A Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional (CPAI/ESAP);

III - A Coordenador representante da CGE;

IV - A Coordenador representante da ESAP.

Art. 4º As coordenadoras representantes das duas instituições serão designadas por meio de Ato Normativo emitido pela CGE e pela ESAP, com vigência trimestral, garantindo a alternância e a continuidade das atividades.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIZANGELA CARMO DE LIMA
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA ESAP
Decreto nº 8271/2025

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO - INTERINA
Decreto nº 7786/2025

Protocolo 121643

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 410 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre aplicação de penalidade no Processo Administrativo Sancionador nº. 0009.1400.0607.0001/2025 - GECON/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ em exercício, **CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 8.441 de 22 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a apuração no Processo Administrativo Sancionador nº. 0009.1400.0607.0001/2025 - GECON/IAPEN, instaurado pela Portaria nº 232/2025 - GAB/IAPEN, de 24 de junho de 2025, bem como o parcial acolhimento do Relatório Final apresentado pela Divisão da Comissão Processante, conforme Decisão Administrativa juntada aos autos,

CONSIDERANDO que a empresa NUTRIMAX LTDA infringiu as cláusulas 7.1 e 7.2 do Contrato Emergencial nº 023/2024 - IAPEN, bem como, o art. 155, I da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, multa moratória em 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, no montante correspondente de **R\$ 411.873,12 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos)** com arrimo no artigo 156, II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 21 de setembro de 2025.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 01 de outubro de 2025.

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor-Presidente/IAPEN em exercício.
Decreto nº 8.441/2025 - GEA

Protocolo 121721

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, **CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8441/2025- GEA de 22 de setembro de 2025, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. NUP 99946004019202589 - EPAD-CGU-CORREGEPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Exame de Admissibilidade - NUP 9994600120202561-EPAD-CGU-CORREGEPEN
Servidor Celebrante: **MARCELI DE FARIAS BARRIGA (matrícula nº 0106614-5-01)**
Objeto: **Inobservância das normas legais e regulamentares.**

Macapá/AP, 30 de setembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor-Presidente, em exercício/IAPEN.
Decreto nº 8441/2025-GEA

Protocolo 121653

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 475/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0488/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **ANTÔNIO DOS SANTOS BAIA**, Piloto Fluvial, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditor fiscal agropecuário, **MARIANA PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de execução regional, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Vitória do Jari/AP e Laranjal do Jari/AP, até a localidade de Jarilândia (Vitória do Jari/AP), com a finalidade de realizar Vigilância ativa em ZNL-Peste Suína Clássica, Divulgação da campanha de atualização cadastral.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 29/09/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 121654

PORTARIA Nº 481/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, em conformidade com o Decreto Estadual 1.563, de 6 de maio de 2021,

RESOLVE:**Art. 1**

º. Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis, na condição de titular e suplentes, pelo atendimento e monitoramento das demandas do Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) e do monitoramento e atendimento das demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá - OUV Amapá neste órgão/entidade, nesta Autarquia.

ISAAC ESAÚ CARDOSO BARBOSA

- Assistente Administrativo - TITULAR

ALESSANDRA DI CÁSSIA PONTES MELO

- Secretária Executiva - 1ª SUPLENTE

LADY SUANY DA SILVA LOBO

- Assessora Técnica Nível I - 2ª SUPLENTE

Art. 2º. Fica revogada a Portaria Nº 67/2022-DIAGRO e Portaria Nº 68/2022-DIAGRO de 01 de abril de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 121694

PORTARIA Nº 482/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e considerando Decreto Nº 1564 de 06 de maio de 2021, em conformidade com o Decreto Estadual 1.564/2021, que estabelece normas básicas para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública estadual e institui a Carta de Serviços ao Usuário,

RESOLVE:

Art. 1 º. Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis, na condição de titular e suplentes, pelo elaboração e gerência da Carta de Serviços ao Usuário no âmbito das competências da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária.

ISAAC ESAÚ CARDOSO BARBOSA

- Assistente Administrativo - TITULAR

ALESSANDRA DI CÁSSIA PONTES MELO

- Secretária Executiva - 1ª SUPLENTE

LADY SUANY DA SILVA LOBO

- Assessora Técnica Nível I - 2ª SUPLENTE

Art. 2º. Fica revogada a Portaria Nº 175/2022-DIAGRO de 27 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 121700

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA N.º 127/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2211.0021/2025 SOROLOGIA - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA NETO, IVINA GESELLE LIMA LOPES, MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA, MARGARETH DO SANTO PAIVA, MARLON AUGUSTO DE LIMA, LEONARDO BRICIO FRANCO AGUIAR, TATIANA LIMA DA SILVA e NATANAEL DA SILVA BRITO, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o DISTRITO DO BAILIQUE, no período de 05 a 12 de outubro de 2025, com o objetivo de participar do "Projeto de Educação em Saúde e Captação de Doadores de Sangue", com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 05/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 01 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 121703

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 137/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.3237.0018/2025-CIIC-IEPA de 29 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o resultado da pré-seleção das propostas, no âmbito dos Programas Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq e PIBIC/IEPA, ciclo Outubro/2025 a Agosto/2026 (11 meses), realizada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

Modalidade de Bolsa	Ordem Alfabética (Estudante)	Nome do Estudante	Nome do Orientador	Situação da Inscrição
PIBIC/CNPq	1	Ana Grazielle Lima Felix Ulisses	Isai Jorge de Castro	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	2	Arwen Sthefany Ferreira Lima	Cláudia Regina da Silva	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	3	Cláudia Carina Pinto Lopes	José Ferreira Saraiva	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	4	Daniel Santos Morais	Luís Roberto Takiyama	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	5	Fernando dos Passos Menezes	José Ferreira Saraiva	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	6	Gustavo Bruno De Carvalho Vidal	Jucivaldo Dias Lima	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	7	Laíza Maria Fortaleza Louzada	Elane Domênica Cunha de Oliveira	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	8	Lucenise Conceição Silva	Luis Mauricio Abdon da Silva	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	9	Marcos Vinicius Morais da Silva	Rafael Amaral Stabile	NÃO HOMOLOGADA: não atendeu item 7.1 do Edital
PIBIC/CNPq	10	Matheus Pastana Pinho	Orleno Marques da Silva Júnior	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	11	Rita de Cássia de Jesus da Trindade	Jefferson Erasmo de Souza Vilhena	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	12	Victória Novaes de Oliveira Silva	Orleno Marques da Silva Júnior	HOMOLOGADA
PIBIC/IEPA	13	Alan Furtado da Silva	Cláudia Regina da Silva	HOMOLOGADA
PIBIC/IEPA	14	Alana Sara Oliveira de Araujo	Marcus Roberto Cascaes Rodrigues	HOMOLOGADA
PIBIC/IEPA	15	Luane Julyelle Duarte Pantoja	Orleno Marques da Silva Júnior	HOMOLOGADA
PIBIC/IEPA	16	Rafael Douglas Oliveira da Cunha	Claudia Funi	HOMOLOGADA
PIBIC/IEPA	17	Suzana Vanderlei Moreira	Allan Kardec Ribeiro Galardo	HOMOLOGADA
PIBIC/IEPA	18	Welen Penha dos Santos	Antonio Carlos Freitas Souza	HOMOLOGADA

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 01 de Outubro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 121713

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 119/2025 - JUCAP DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e, em conformidade com a Instrução Normativa DREI/ME n.º 52, de 29 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Leiloeiro Público Oficial do Estado do Amapá, o Sr. **DANIEL RIBAS ROSA FRAHM**, brasileiro, RG nº *****91-SESP/PR e CPF ***.***.***-24, domiciliado à Rua Vicente Machado, Nº 1530 - Bairro Centro, município de GUARAPUAVA- PR, CEP 85.010-260, **matriculado sob o nº 28/2025-JUCAP**, cujo requerimento foi deferido por Decisão Singular em 29/09/2025, no âmbito do Processo nº APA 25/027.420-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 121676

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 209/2025-PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **BELINI CAMBRAIA SOARES**, matrícula funcional nº0997187-4-01, Gerente do Núcleo de Logística, Materiais e Patrimônio, para fiscal da utilização de Ata de Registro de Preços nº 027/2025 - SECCOMPRAS/AP, que tem por objeto a formação de Registro de Preços para Aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula institucional nº0987308-2-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 121697

**ERRATA DA PORTARIA Nº 34/2025-PRODAP
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.352 DE 17 DE
FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO mudanças na composição da Equipe de Apoio, para auxiliar a Comissão de Contratação nas atividades necessárias referente às aquisições de bens e serviços no Prodap,

ONDE SE LÊ:**RESOLVE:**

Art. 3º - Instituir a Equipe de Apoio, para auxiliar a Comissão de Contratação nas atividades necessárias referente às aquisições de bens e serviços no Prodap:

I. Emanuely Marques Vasconcelos
II. Mauryane Pacheco Cardoso
III. Cleide Maria Aguiar Figueiredo

LEIA-SE:**RESOLVE:**

Art. 3º - Instituir a Equipe de Apoio, para auxiliar a Comissão de Contratação nas atividades necessárias referente às aquisições de bens e serviços no Prodap:

I. Aristides Fernandes Viana Sobrinho
II. Mauryane Pacheco Cardoso
III. Cleide Maria Aguiar Figueiredo

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 121699

**Instituto de Extensão, Assistência e
Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 482/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente os artigos 8º e 10º, que regulamentam a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para a condução dos processos licitatórios no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR a servidora **NÚBIA CRISTINA NUNES FERNANDES**, Chefe de Unidade - Contratos, Convênios e Compras - UCCC, matrícula 0117877-6-05, para atuar como **Agente de Contratação**, responsável pela condução das etapas do processo licitatório no âmbito do **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**, nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º) Designar os seguintes servidores para compor a

Equipe de Apoio, em conformidade com o artigo 8º, §4º, da Lei nº 14.133/2021:

I - **CLEBSON BARROSO PEREIRA**, Gerente de núcleo - Diretoria Administrativa Financeira, matrícula nº 09864512-01, como membro titular;

II - **JAMILE SOUZA CAPIBERIBE**, Coordenadora - Coordenadoria de Suprimentos, matrícula nº 1008260-3-011, como membro titular;

III - **PAULO SÉRGIO DIAS FILHO**, Assistente Administrativo - Diretoria Administrativa Financeira, matrícula nº 0969810-8-01, como membro titular.

Art. 3º) Compete ao Agente de Contratação e à Equipe de Apoio desempenhar suas funções conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis, garantindo a legalidade, eficiência e transparência dos processos licitatórios.

Art. 4º) Compete ao Agente de Contratação o exercício das atividades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a:

I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação que dispõe o Plano Anual de Contratações do Estado seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação.

Art. 5º) A equipe de apoio atuará sob a coordenação do Agente de Contratação e desempenhará suas funções de acordo com o art. 8º da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios de legalidade, eficiência, transparência e imparcialidade.

Art. 6º) Fica a equipe de apoio responsável por colaborar na preparação, condução e fiscalização do processo licitatório, conforme orientações e determinações do Agente de Contratação.

Art. 7º) Compete à Equipe de Apoio o exercício das atividades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a:

I - Garantir que todas as etapas do processo sejam conduzidas em conformidade com a legislação.

II - Preparar os documentos necessários para o processo licitatório, como editais e termos de referência.

III - Apoiar na análise de documentação de habilitação e propostas, sob orientação do Agente de Contratação.

Art.8º) Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 468/2024- UP/COAFI-RURAP de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 8.311 de 17 de dezembro de 2024, na página n.º 93.

Art. 9º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida enquanto perdurarem as condições que justificaram as designações ou até eventual revogação ou substituição.

Art. 10º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121705

PORTARIA N.º 483/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1730.1593.0004/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Lenilson Marcelino Tavares** - Agente Administrativo, que se deslocara da Sede Central até a **Comunidade Matão do Piaçacá**, com o objetivo de participar de reunião da comunidade, SEM ÔNUS, no dia **02 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121707

PORTARIA N.º 484/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0281/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Johny Maykon Figueredo Lima** - Gerente de ATER Municipal, que se deslocou do ESLOC/Serra do Navio até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de alinhamento administrativo, capacitação sanitária referente à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca e lançamento do APP/Sistema Vassoura-de-Bruxa Guardiã Rural, no período de **29 de setembro a 03 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121708

PORTARIA N.º 485/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0282/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Alexandre Souza Pereira** - Assessor Técnico Nível I e **Francisco Ferreira do Carmo** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Pedra Branca do Amapari até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de alinhamento administrativo, capacitação sanitária referente à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca e lançamento do APP/Sistema Vassoura-de-Bruxa Guardiã Rural, no período de **29 de setembro a 03 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121709

PORTARIA N.º 486/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0283/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Everalda Teixeira Corrêa** - Gerente de Núcleo, **Robelino de Almeida Pessoa** - Técnico em Extensão Rural e **José Lívio Barreto Ferreira** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram do ESLOC/Itaubal até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de alinhamento administrativo, capacitação sanitária referente à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca e lançamento do APP/Sistema Vassoura-de-Bruxa Guardiã Rural, no período de **29 de setembro a 03 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121710

PORTARIA N.º 487/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0284/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Neemias Gonçalves Soares** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal e **Samuel Santos de Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Vitória do Jari até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de alinhamento administrativo, capacitação sanitária referente à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca e lançamento do APP/Sistema Vassoura-de-Bruxa Guardiã Rural, no período de **29 de setembro a 04 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121711

PORTARIA N.º 488/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0285/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Délcio Ferreira de Magalhães** - Diretor Administrativo Financeiro, **Adoniran Farias Gomes** - Coordenador de Finanças e **Orlando Martins Carvalho** - Chefe de Unidade de Abastecimento, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Tartarugalzinho**,

Pracuuba, Amapá e Calçoene - AP, com o objetivo de realizar visitas técnicas administrativas e vistorias nas unidades, no período de **29 de setembro a 03 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121712

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 091 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Bruno Barros da Silva**, matrícula nº 1004171-0-01, para exercer interinamente e cumulativamente com suas funções, o cargo de **Assessor Técnico Nível I/ Ouvidoria, código FGS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 121660

PORTARIA ARSAP Nº 092 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria ARSAP Nº 088/25, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8501, de 25 de setembro de 2025, que nomeou **Johelya Maira de Aguiar Soares** para o cargo em comissão de **Gerente de Núcleo/ Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira, código FGS-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 121667

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 173/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 173/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 010300001/2024
INTERESSADO: ARACENILDO DOS SANTOS COSTA	
MUNICÍPIO: CUTIAS /AP	
DENOMINAÇÃO: RETIRO SANTA MARIA	
Nº DO LOTE: 224-TE	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 2	
ÁREA 1: 36,4756 HA (TRINTA E SEIS HECTARES E QUARENTA E SETE ARES E CINQUENTA E SEIS CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 36,4756 HA (TRINTA E SEIS HECTARES E QUARENTA E SETE ARES E CINQUENTA E SEIS CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 36,4756 HA (TRINTA E SEIS HECTARES E QUARENTA E SETE ARES E CINQUENTA E SEIS CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 2764.18 M (DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS E DEZOITO CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Não Onerosa em nome do(a) requerente ARACENILDO DOS SANTOS COSTA com localização no(s) município(s) de Cutias /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por ARACENILDO DOS SANTOS COSTA situado no(s) município(s) de Cutias /AP, medindo perímetro de 2764,18 m (dois mil e setecentos e sessenta e quatro metros e dezoito centímetros), com área de 36,4756 ha (trinta e seis hectares e quarenta e sete ares e cinquenta e seis centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Não Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

LESTE CB7-M-D473/ CB7-V-G691 RAMAL BOM DESTINO
 LESTE CB7-V-G691/ CB7-M-E558 RAMAL BOM DESTINO
 SUL CB7-M-E558/ CB7-V-G718 IGARAPÉ DOS PALHAS
 SUL CB7-V-G718/ CB7-M-C999 IGARAPÉ DOS PALHAS
 OESTE CB7-M-C999/ CB7-M-C818 LOTE 228-TE
 NORTE CB7-M-C818/ CB7-M-D473 LOTE 236-TE

Partindo do marco CB7-M-D473, de coordenadas N = 98.024,55m e E = 529.918,79m; deste, segue confrontando com Ramal Bom Destino, com a seguinte distância 969,85 m e azimute plano 150°00'46" até o marco CB7-V-G691, de coordenadas N = 97.184,86m e E = 530.403,34m; deste, segue confrontando com Ramal Bom Destino, com a seguinte distância 153,68 m e azimute plano 165°15'50" até o marco CB7-M-E558, de coordenadas N = 97.036,28m e E = 530.442,42m; deste, segue confrontando com Igarapé dos Palhas, com a seguinte distância 291,68 m e azimute plano 261°49'01" até o marco CB7-V-G718, de coordenadas N = 96.994,78m

e E = 530.153,81 m; deste, segue confrontando com Igarapé dos Palhas, com a seguinte distância 135,73 m e azimute plano 304° 18'29" até o marco CB7-M-C999, de coordenadas N = 97.071,26m e E = 530.041,74m; deste, segue confrontando com Lote 228-TE, com a seguinte distância 893,18 m e azimute plano 333°13'37" até o marco CB7-M-C818, de coordenadas N = 97.868,38m e E = 529.639,56m; ; deste, segue confrontando com Lote 236-TE, com os seguintes distância 320,06 m e azimute 60°46'52" até o marco CB7-M-D473, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto n° 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Não Onerosa de Terras em nome de ARACENILDO DOS SANTOS COSTA;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 16 de setembro de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
 DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 121659

Amapá Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
 PORTARIA N° 205 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n°. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo n° 2025.07.0276P - DIBEF/AMPREV, de 11/06/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ERIKA LANA MONTEIRO DE BRITO**; Matrícula: 0043230001; Cargo: Professor; CPF n° ***.615.872.**; Data do Óbito: 15/11/2021; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 09/06/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
CARLOS AMERICO BARBOSA RIBEIRO	Companheiro	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (arts.10, inciso I, §5º; 13; 26, §1º, §2º; 31; 89; 91, §1º), Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 30 de Setembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 121644

Fundação Marabaixo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 009/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPPIR

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FEPPIR, E O INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA.

O ESTADO DO AMAPÁ, através da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO, com sede nesta Capital, na Av. Coaracy Nunes, nº 362 Bairro Central, CEP: 68.900-010, Macapá-Amapá, inscrita no CNPJ nº 47.656.826/0001-77, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **O INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.895.185/0001-45, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 501 - Loteamento Sol Nascente, Bairro: Boné Azul-CEP: 68.909-138 no município de Macapá/AP, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por **JOSIMAR BARROS DE SALES**, portador da Cédula de Registro Geral nº ***** - PTC/AP, e inscrito no CPF sob o n.º***** , resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Complementar n.º 119/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 6795/2023, através do **Processo Administrativo n.º 0080.1769.3934.0005/2025 - GAB/FEPPIR** e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do “II Simpósio Amazônia Criativa e Sustentável.”, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes.

DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa 109 - AMAPÁ AFRO - Ação 2459- IMPLANTAR PROJETOS DE PROTEÇÃO AOS SEGUIMENTOS AFROSCENTES - Natureza De Despesa: 33.50.41 - Contribuições**, que serão creditados na **Agência nº 0261-5 Conta Corrente nº 133985-0 do Banco - 001 BANCO DO BRASIL.**

Parágrafo único - Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, na conta bancária acima especificada, oriundo de recursos do Tesouro aprovado segundo cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo de fomento será de 180 dias, a contar da data e sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único - prorrogar-se-á de ofício o termo de fomento por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso quando motivado exclusivamente pela Administração, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, o Decreto nº 31.406/2014 e alterações, o Decreto nº 6795/2023, o Processo Administrativo nº0080.1769.3934.0005/2025 - GAB/FEPPIR.

DO FORO

É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente termo de fomento o Foro da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, em 01 de outubro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora - Presidente
Fundação Estadual de Políticas
de Promoção da Igualdade Racial
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

JOSIMAR BARROS DE SALES
Representante Legal
Instituto Amazônia Criativa
CONVENETE

TESTEMUNHAS:

1. 2.
CPF nº CPF nº

Protocolo 121704

Agência de Fomento do Amapá

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/AFAP
PROCESSO OFÍCIO Nº 150204.0077.4980.
0021/2025 CEL- AFAP**

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento e instalação de sistemas de painéis fotovoltaicos para a microgeração de energia elétrica residencial, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE das empresas credenciadas para potenciais clientes que desejam

adquirir esses sistemas, visando atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR instituído pelo Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024.

EMPRESA ADJUDICADA: E. DA S. FARIAS LTDA, CNPJ Nº 44.432.931/0001-34, R ODILARDO SILVA Nº 1039 - BAIRRO CENTRAL - CEP 68.900-151- MACAPÁ - AP.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 121662

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 025/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, objeto: Aquisição e instalação de soluções de áudio e vídeo projeção para aparelhamento dos ambientes de Laboratório de TI do CEAf, Anfiteatro e Auditório da 4ª etapa da obra do novo prédio sede do Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP, referente ao processo nº. 20.06.0000.0003408/2025-88-MPAP, Convênio MJ Transferegov.br nº 942219/2023, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema comprasnet.gov.br, licitação nº 90025/2025, que declarou vencedora a empresa abaixo identificada, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa ART INTEGRA LTDA-EPP, CNPJ nº 10.786.518/0001-56, vencedora do GRUPO 1 (único), totalizando o valor global de R\$ 1.967.000,00.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 121715

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2025, que tem por objeto: Aquisição de Pastas suspensas e Material para Confeção de Crachás, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0003106/2025-94. Recebimento de Propostas e documentação: 06/10/2025 às 10:00h (horário Brasília) pelo email: licitacoes@mpap.mp.br. O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitações, endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 01/10/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 121649

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO - EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE
EMPENHO**

Processo Administrativo n.º: 25.0.000007058-2

Contrato n.º: 2025NE00026-DPE/AP

Contratante: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 33.598.075/0001-75

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA, CNPJ: 29.419.181/0001-77

Objeto: Contratação direta para aperfeiçoamento na área de auditoria e controle interno para aprimoramento dos trabalhos sendo um curso sobre Análise de Riscos e Controles nas Licitações Públicas a partir da Nova Lei n.º 14.133/21 (NLLC) e um curso sobre Técnicas e Métodos de Análise de Dados para o Controle, nos dias 8, 9 e 10 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG.

Valor atualizado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, III, f da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 29 de setembro de 2025.

Signatário:

• José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-geral do Estado do Amapá.

• Cristiana Fortini - Representante Legal da empresa.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 121658

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO - EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo n.º: 25.0.000009116-5

Contrato n.º: 045/2025-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: RAQUEL DE ANDRADE DANTAS FIGUEIROA-EPP - CNPJ sob o n.º 07.906.885/0001-31

Objeto: É a contratação de empresa especializada serviços editoriais, incluindo editoração, diagramação, revisão, preparação do texto, design gráfico, impressão de 500 unidades, obtenção de duas ISSN (registro e transferência), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Valor: R\$ 42.550,00 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 24 de setembro de 2025 à 24 de setembro de 2026.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura: 24 de setembro de 2025.

Signatário:

• José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

• Raquel de Andrade Dantas Figueiroa - Representante legal da contratada.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 121706

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º 007/2025-DPE/AP
VINCULADO AO PROCESSO N.º 25.0.000002700-2**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ **Contratado:** L.WALLACE BARBOSA ARAGÃO LTDA; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1** O presente termo de apostilamento tem como intuito alterar local/endereço do item 14, onde se lê: Núcleo Regional de Laranjal do Jari; Endereço: Av. Tancredo Neves, 2865 CEP: 68.920-000, leia-se: **Núcleo Regional de Porto Grande;** Endereço: Av. Calçoene, 155 - Malvinas CEP: 68.997-000, **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO 2.1** Ratificam-se todo o restante do Contrato n.º 007/2025 DPE/AP e condições anteriormente acordada, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO 3.1** O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste termo de Apostilamento será o foro da Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia de qual quer outro. **CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO 4.1** A publicação resumida do presente Termo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela contratante, nos termos do parágrafo único, do artigo 91, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 121666

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO**

Processo Administrativo n.º: 25.0.000008874-1

Contrato n.º: 004/2021-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: VERZOLA PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 84.420.694/0001-06

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor inicial do contrato no valor mensal de R\$ 43.268,56 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), após o reajuste de **3,034600%** através do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, ficará no valor corrigido em **R\$ 44.581,59 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, a partir de 24 de setembro de 2025, compreendendo o período de período de 24 de setembro de 2024, até 23 de setembro de 2025.

Valor atualizado: R\$ 534.979,08 (quinhentos e trinta

e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e oito centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 55, III da Lei n.º 8.666/1993 e artigo 65, §8º da Lei n.º 8.666/1993 com as alterações

Data da assinatura: 26 de setembro de 2025

Signatário:

• José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-geral do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 121731

Prefeitura de Tartarugalzinho

TERMO DE CONVENIO Nº 005/2025-SDC/GEA

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES-SDC e MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, representada pelo excelentíssimo senhor **BRUNO MANEL REZENDE**, resolvem celebrar o presente convênio Nº 005/2025-SDC/GEA. **Cláusula Primeira - DO OBJETO.** O presente convênio tem por objeto o **REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A CUSTEIO DE MANUTENÇÃO, URBANISTA DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5M³ (CONTAINER), MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, RECURSO ORÇAMENTÁRIA A DESTINAÇÃO PARA INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - EMENDA DO DEPUTADO HILDEGARD GURGEL.** Objeto oriundo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2023 - 1doc/PMS PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 028/2023 - SCL/SEMAD/PMSDE, empresa C.A. DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.214.344/0001-80. **Cláusula sétima - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Os recursos para a execução do objeto deste convênio, deste ato fixado em R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta um e quinhentos reais, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Tartarugalzinho-AP - 29 de agosto de 2025

BRUNO MANOEL REZENDE
PREFEITO DE TARTARUGALZINHO

Protocolo 121640

Publicações Diversas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA
GERAL DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E
POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA
COOPERATIVA DE PROTEÍNA ANIMAL.**

Convoca-se todos os produtores de proteínas animal e interessados do ramo de proteína animal, compreendendo pessoas físicas, em criar uma Cooperativa de proteína animal, com sede no município de Macapá - Ap, para a

Assembleia Geral, a realizar-se em:

Data: 15 de outubro 2025

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Jovino Dinoá, 4470-C, Altos, Bairro Beírol, no município de Macapá-AP

Para deliberar e discutir sobre as seguintes ordem do dia:

1. Constituição (Fundação) da Cooperativa;
2. Leitura, análise e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e Posse do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
4. Subscrição e Integralização do Capital;
5. Assuntos gerais.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2025.

RENZO LUIS SANTOS DE CARVALHO

Comissão de Constituição

Protocolo 121521

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3006 R

ROSELI TIL PINHEIRO, ROSENI MARIA DE AVELAR MELO, ROSICLEIDE CONCEIÇÃO LIMA, ROSILAINE RIBEIRO DE SOUZA GOMES, ROSILAN FERREIRA DOS SANTOS, ROSILEA VIEIRA DA SILVA, ROSILENE SANTOS DE SOUZA, ROZEANA SANTOS DA CONCEIÇÃO, RUANA BEATRIZ DA CONCEICAO DE ANDRADE LOPES, RUDINEI CARVALHO, SABRINA MEIRELES MIRANDA, SABRINA MORANDI TREVISAN, SALLETE ALVES DA SILVA, SAMANTA SILVA OLIVEIRA, SAMARA DE OLIVEIRA NUNES, SAMELLA MARCELA DIAS TAVARES, SAMUEL DE SOUZA, SAMUEL DOS SANTOS BANDEIRA, SAMUEL FERREIRA DOS REIS, SAMUEL LEONCIO DOS SANTOS, SANDRA MARIA ALVES DA SILVA, SANDRA RIBEIRO DE SOUSA, SANDRO BAURICH JOVANELLI, SANDRO DA SILVA ALVES DO NASCIMENTO, SANDRO SAMUEL ROMEIRO, SARA DANIELE ALVES DA SILVA, SARA JANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, SARA MOREIRA DE JESUS, SEBASTIAO DA SILVA GADELHA FILHO, SIBELI OLIVEIRA MARTINS, SIDNEY MANOEL DE OLIVEIRA, SIGMAR DA ROSA CARDOZO, SILVANA FATIMA DE SOUZA, SILVIO GOMES DA SILVA, SIMONE DA SILVA XAVIER, SIMONE DE BAIROS, SIMONE DE MORAES JACOB, SIMONE MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, SIMONE PINGAS, SIMONE STOFFEL DE OLIVEIRA SCHUTZ, SOLANGE APARECIDA COELHO, SOLANGE TELES DE MIRANDA, SORAYA APARECIDA FRANCO DE FREITAS, STEFANE OTILIA DA SILVA, STEFANNY

VITORIA DO NASCIMENTO BONIFACIO, SUELANI ANDREA DE SANTANA SILVA, SUZY ALMEIDA DOS SANTOS, TAIANE DE OLIVEIRA SOARES, TAILA CAMPOS GONÇALVES, TAINARA DUARTE DA SILVA.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 121645

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3006 S

TAIRE AFANASIEV DE ALMEIDA, TAIS DE CARVALHO SANTOS, TALIA BORDIGNON, TAMARA RODRIGUES SOUSA BAH, TAMIRES ANA MATIAS, TAMIRES GRIGORIO DE SOUZA OLIVEIRA, TAMIRIS JOSE DA SILVA, TAMYLLYS DE CASTRO SANTOS, TATIANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, TATIANA BARTIERI GONZAGA, TATIANE DAIANE SANTOS DE MELLO, TATIANE DOS SANTOS LIMA, TATIANE XAVIER DE OLIVEIRA, TATIELE LIZIANE DE LIMA MARQUES, TATIELE LIZIANE DE LIMA MARQUES, THAIS PARRADO GOMES, THAISE SANCHES ROGERIO, THALISMAR DE MATTOS SANTOS, THAYNA MARIA DA SILVA MACIEL, THIAGO CRISTIANO RIBEIRO CARVALHO, THIAGO DE SOUZA SANTOS, THIAGO EMERLY PONTES ROCHA, THULIO SILVA JARDIM, TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA, TIAGO ICKER PINTO, TIAGO LACERDA JUSTINO, TIAGO SANTOS DA SILVA, TIAGO SOARES DA SILVA DE OLIVEIRA, UALISSON ANTONIO DOS SANTOS, UGUARACÍ DOS SANTOS, VALCELI TENORIO DE SOUZA, VALDEIR ALVES, VALDONI ONISKO, VALME AUGUSTO DE MOURA, VALMIR VALDEMAR DA SILVA, VANDERLEIA DE FARIA RODRIGUES, VANESSA ARAUJO DE ASSUNÇÃO, VANESSA CRISTINA LIVINO ROCHA, VANESSA CRISTINA PAINÇO CAMPOS, VANESSA DE ALMEIDA SERRANO, VANESSA LIMA DOS SANTOS, VANIA CRISTINA DE ALMEIDA, VANIA DA CRUZ, VANILDO FERREIRA DO AMARAL, VANILSON VIEIRA DOS SANTOS, VANUZA DE OLIVEIRA FREITAS, VERUZA MACEDO DA SILVA, VICTOR HUGO DE MELO SANTOS, VICTOR HUGO SÁ CARDOSO, VICTOR HUGO UCHOA.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 121646



Cód. verificador: 618678556. Cód. CRC: EFC6F54

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 01/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

